ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO



PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA-EDUCAÇÃO

PARA PREVENÇÃO, MONITORAMENTO E CONTROLE DA DISSEMINAÇÃO DA COVID-19 NOS ESTABELECIMENTOS DOS DIVERSOS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO/ENSINO

PLANCON-EDU/COVID-19

ANGELINA - 2020







COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO AS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do **Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19**.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação – Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)

















































COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO ÀS AULAS - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Coordenação Geral:

Carin Deichmann (SED)

Coordenação Grupos de Trabalho:

Jeane Rauh Probst Leite (FCEE) - GT Medidas Sanitárias

Marcos Vieira (SED) – GT Gestão de Pessoas

Osmar Matiola (SED) - Gestor GT Transporte Escolar

Patrícia de Simas Pinheiro (SED) - Gestora GT Alimentação Escolar

Sônia Regina Victorino Fachini (UNDIME) – GT Medidas Pedagógicas

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 1- Diretrizes Sanitárias; 2- Diretrizes Sanitárias para Alimentação Escolar; 3- Diretrizes Sanitárias para o Transporte Escolar; 4- Diretrizes Pedagógicas; Diretrizes para Gestão de Pessoas.

Alex Cleidir Tardetti (UNDIME)

Alexandre Oliveira (FEETEESC) Aline Coral

(FECAM)

Aline Vitali Grando (SES)

Ana Paula de Oliveira Scherer (UNCME)

Argos Gumbowsky (UNCME) Ariane Almeida (FECAM)

Betris Clair Andrade (SED) Cali Ferri (SED)

Claúdia Siviane Favero (UNDIME) Claudio Luiz Orço (UNCME)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC/IFC)
Cristiane Chitolina Tremea (FECAM)
Cristiano Rodolfo Tironi (UNDIME)
Danielly Samara Besen (MPSC)
Daphne de Castro Fayad (MPSC)
Darli de Amorim Zunino (UNCME)

Estela Maris Bergamini Machado (UNDIME) Fabiana de Melo Giacomini Garcez (FCEE)

Fabricio Melo (FECAM) Florindo do Rio Neto (SES) Gilmara da Silva (FECAM) Gláucia da Cunha (TCE-SC)

Graziela Caetano da Rosa Schwartzhaupt

(FECAM)

Humberto L. Dalpizzol (FECAM)

Janice Aparecida Steidel Krasniak (ALESC/CDDPD)

João Luiz de Carvalho Botega (MPSC)

Joice Elizabet da Silva (FCEE)

Jorge Luiz Buerger (UNDIME)
Jorge Luiz de Souza (FETEESC)
Karla Simone Martins Dias (FCEE)

Lidiane Ventura Fraga (FECAM)

Lineia Pezzini (FECAM)
Lizeu Mazzioni (FETRAM)

Locenir T. de Moura Selivan (FECAM) Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj (SES)

Lúcia Cristina Gomes (FEETEESC) Luciane Carminatti (ALESC/CECD) Luiz Carlos Vieira (SINTE/SC)

Luzia Biancato Alberton (SINTE/SC) Maike Cristine Kretzschmar Ricci (SED) Maria Nadir Araújo Souza (UNDIME) Maria Regina Souza Soar (FECAM)

Mário Fernandes (UNDIME)

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas (CTC/DCSC) Marta Aparecida de Lima Machado Calegari

(UNCME)

Maurício Fernandes Pereira (UNDIME)

Maximiliano Mazera (TCE-SC)

Michelle Fernanda De Conto El Achkar (TCE-SC)

Michele Vieira Ebone (SES)

Odécia Almeida de Souza da Silva (FECAM) Osanilda da Silva Melo Nascimento (SED)

Paula Cabral (SED)







Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim

(CTC/DCSC/IFSC)

Plauto Mendes (UNDIME) Raimundo Zumblick (CEE) Raphael Périco Dutra (TCE-SC)

Regina Panceri (DCSC)

Rita de Cassia Maraschin da Silva (CEAE)

Roberta Lima Guterres (FCEE) Roberta Vanacor Lenhardt (SES) Rose Maria Macowski (UNCME)

Rosemari Schiessl dos Passos (FECAM)

Rosemary da Silva Santos (UNDIME)

Rosimari Koch Martins (SED)

Sadi Baron (FECAM)

Sandra Maria Galera (UNDIME) Sandro Luiz Cifuentes (SINTE/SC)

Sandro Medeiros (SED)

Sueli Silvia Adriano (FETRAM) Valci Terezinha de Souza (FECAM)

Vera Lucia Freitas (SINTE/SC)

Vicente Caropreso (ALESC/CDDPD) Volmir Zolet da Silva Junior (MPSC) Wilsoney Gonçalves (ALESC/CECD)

Colaboradores Grupos de Trabalhos Cadernos: 6- Informação e Comunicação; 7- Capacitação e Treinamento; 8- Finanças

Amanda Cristina Pires (CTC/DCSC)

Carin Deichmann (SED)

Caroline Margarida (CTC/DCSC)

Cleonice Maria Beppler (CTC/DCSC)

Elna Fátima Pires de Oliveira (CTC/DCSC)

Fabiana Santos Lima (CTC/DCSC)

Francisco Costa, Gladis Helena da Silva

Harrysson Luiz da Silva

Janete Josina de Abreu

José Luiz Gonçalves da Silveira (CTC/DCSC)

Leandro Mondini (CTC/DCSC)

Maria Hermínia Schenkel

Mario Jorge Cardoso Coelho Freitas

Noemi Janaína Gimenez Falcão (CTC/DCSC)

Pâmela do Vale Silva

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim

(CTC/DCSC)

Regina Panceri

Renann Inácio Rita (CTC/DCSC)

Rodrigo Nery e Costa (CTC/DCSC)

Sarah Cartagena

Vanessa Scoz Oliveira (CTC/DCSC)







PLANO DE CONTINGÊNCIA MUNICIPAL

Plano de contingência aplicável ao município de Angelina

COMITÊ ESTRATÉGICO DE RETORNO AS AULAS

Entidades Participantes:

Este Modelo de Plano de Contingência foi elaborado e aprovado no âmbito do Comitê Técnico Científico da Defesa Civil de Santa Catarina e do Comitê Estratégico de Retorno as Aulas e vem acompanhado do Caderno de Apoio ao Plancon-Covid-19.

Governo do Estado de Santa Catarina

Carlos Moisés da Silva

Chefe da Defesa Civil de Santa Catarina

João Batista Cordeiro Junior

Secretário de Estado da Educação

Natalino Uggioni

Diretor de Gestão de Educação - Defesa Civil de Santa Catarina

Alexandre Corrêa Dutra

Equipe elaboração Modelo de Plano de Contingência Comitê Técnico Científico Defesa Civil de Santa Catarina:

Coordenação: Mário Jorge C. C. Freitas - Associação Brasileira de Pesquisa Científica, Tecnológica e Inovação em Redução de Riscos e Desastre (ABP-RRD)

Sub Coordenação:

Cleonice Maria Beppler - Instituto Federal Catarinense (IFC)

Caroline Margarida - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Fabiana Santos Lima - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Francisco Silva Costa - Universidade do Minho (UMinho/Portugal)

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

Janete Josina de Abreu - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC)

Leandro Mondini – Instituto Federal Catarinense (IFC)

Pâmela do Vale Silva - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

Paulo Henrique Oliveira Porto de Amorim - Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC)

Regina Panceri - Defesa Civil do Estado de Santa Catarina (DCSC) (relatora)

Consultores Externos:

Maria Cristina Willemann (Epidemiologista – Mestre em Saúde Pública)

RESPONSAVEIS PELO PLANO

Plano de contingência aplicável ao município de Angelina

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Gilberto Orlando Dorigon

Prefeito Municipal

Rosi Meri da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Maria Cristina Alves Porto

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Elaboração - Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação foi criado através do Decreto n. 082 de 25 de agosto de 2020 e seu membros regularmente nomeados pela Portaria n. 140/2020, de 10 de setembro de 2020.

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Rosi Meri da Silva

Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Tatiana Scherer Martins

Representante da Tesouraria

José Valmir Schmitt

Representante da Assistência Social

Nizar Amin Shihadeh

Representante dos Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil

Camila de Medeiros Espindola

Representante dos Diretores dos Núcleos Escolares Municipais

Elizério May

Representante dos Diretores das Escolas Estaduais

Nilson Rubick

Representante dos Professores da Educação Infantil

Regina Schapoo Batista

Representante dos Professores dos Anos Iniciais

Rute Neves da Cruz Constante

Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental

Elenir de Souza Machado

Representante dos Pais de Alunos da Educação Infantil

Rubia Mara Constante Dias

Representante dos Estudantes da Educação Básica

Gabriel Kuster

Representante dos Profissionais e Trabalhadores da Educação

Arlete Forster Seidler

Representante do Conselho Municipal de Educação

Priscila Aline Zabot Hillesheim

Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Gilsonei Duarte

Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Carla Margotti Mendonça Da Silva

Representante do Conselho Tutelar

Cleucéia Tomazoni

Representante da Coordenação de Transporte Escolar

Leandro Tomasoni

Cristina Eli

Representante dos Prestadores de Serviço de Transporte Escolar
José Sinésio Hilleshein
Colaboração:
Técnica Educacional
Márcia Ventura Hammes
Representante da APAE
Sirlene Hilleshein
Representante da Vigilância Sanitária
Jully Beretta Batista
Representante da Vigilância Epidemiológica

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	11
2- ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA	14
3 . ATORES/POPULAÇÃO ALVO	15
4. OBJETIVOS	16
4.1 Objetivo Geral	16
4.2 Objetivos Específicos	16
5. CENÁRIO DE RISCO	17
5.1 Caracterização do Território	17
5.2 Ameaça(s)	19
5.3 Vulnerabilidades	20
5.4 Capacidades Instaladas e/ou A Instalar	22
5.4.1 Capacidades instaladas	22
5.4.2 Capacidades a instalar	2 3
6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO	23
7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA	26
7.1 Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP)	26
7.2 Medidas Administrativas	27
7.3 Diretrizes Sanitárias	29
7.4 Medidas de Higiene Pessoal	29
7.5 Medidas para a readequação dos espaços físicos para circulação social	32
7.6 Medidas de Distanciamento Social	34
7.6.1 PLANOS DE AÇÃO – Diretrizes de Distanciamento Social	35
7.7 Medidas de Higienização e Sanitização de Ambientes Educacionais	36
7.7.1 PLANO DE AÇÃO: Higienização e Sanitização de Ambientes	38
7.8 Medidas de Higienização de Materiais e Instrumentos Didáticos e Pessoais	41
7.8.1 PLANOS DE AÇÃO — Diretriz de Higienização de Materiais, Instrumentos D Pessoais	
7.9 Diretrizes sobre a implementação de medidas de proteção contra a infecção no ambiente escolar	
7.9.1 PLANOS DE AÇÃO: Medidas para Identificação e Condução de Casos Suspo Confirmados para Covid-19	
8. DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA/RETORNO OPCIONAL	52
8.1 Planos de Ação: Medidas Pedagógicas	
Plano de Ação: Medidas Pedagógicas	
9. DIRETRIZES DISTRIBUIÇÃO E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS NAS UNIDADES EDUCAÇÃO	DE
9.1 PLANOS DE AÇÃO: medidas específicas de prevenção e controle relacionac alimentação escolar	das à
10 DIRETRIZES DADA O TRANSDORTE ESCOLAR	69

10	.1 Medidas Gerais	68
:	10.1.1 Medidas aos Servidores/Prestadores De Serviço	69
:	10.1.2 Medidas aos Pais/Responsáveis de Alunos/Estudantes	70
	10.1.3 PLANOS DE AÇÃO: Medidas Específicas de Prevenção e Controle Relacionadas a Transporte Escolar	
	DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS	
	.1 Do Acompanhamento das Condições de Saúde	
	.2 Mapeamento Grupo de Risco	
	.3 Organização do Trabalho	
	.4 Formações, Treinamento e Simulados	
11.	5 Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial	79
11.	PLANOS DE AÇÃO: Medidas de Gestão de Pessoas	79
12.	DIRETRIZES GERAIS PARA A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	85
12	1 PLANO DE AÇÃO: Principais Diretrizes para Capacitação	88
13.	DIRETRIZES COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO	93
13	.1 PLANOS DE AÇÃO: Principais Diretrizes para Comunicação e Informação	98
14.	DIRETRIZES PARA FINANÇAS	104
14	.1 PLANOS DE AÇÃO: Principais Diretrizes Financeiras	106
14.	.2 Unidade de Gestão Operacional (sistema de comando operacional)	108
14.	.3 Sistema de Alerta e Alarme	109
15.	AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO	111
16.	ANEXOS	112
Quad	dro 06: Modelo de Boletim Diário de Ocorrências	112
Quad	dro 07: Modelo de Relatório	113
Quad	dro 08: Dados Quantitativos	114
ANEX	KO 01: FLUXO DE ENCAMINHAMENTO EDUCAÇÃO PARA COVID-19	115
ANEX	KO 02: FLUXO DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE	116
ANEX	KO 03: ORIENTAÇÕES PARA O USO CORRETO DE MÁSCARA	117
ANEX	KO 04: PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA	118
ANEX	KO 05: FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - EPI	119
	KO 06: MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE A SER APROVADO IITÊ MUNICIPAL	
	KO 07: RELAÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS DADES EDUCACIONAIS	
	KO 08: CAPACIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL/ESTADUAL CONSIDERANDO IDAS SANITÁRIAS VIGENTES	AS 122

1 INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infeciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019- SARS-CoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- a) ser uma nova doença que afeta a população;
- b) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- c) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica "doenças infecciosas virais" (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres - CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a "Operação COVID-19 SC". No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, através do Decreto nº 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto nº 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE nº 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das redes de ensino pública e privada por tempo indeterminado. O Decreto nº 630, de 1º de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas unidades das redes de ensino pública e privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria nº 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de junho, a Portaria nº 1.565

que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

Em conformidade com a legislação federal e estadual, a Prefeitura Municipal de Angelina editou os Decretos Municipais nº 18 de 15 de março de 2020 e nº 19 de 18 de março de 2020, que dispõem sobre as medidas para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública, decorrente da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), adicionando outras providências referente suspensão de alguns serviços, ao fechamento de estabelecimentos e a suspensão das aulas.

Igualmente, em 17 de abril de 2020, no Decreto nº 030, a Prefeitura Municipal de Angelina adotou medidas administrativas no âmbito do Município em cumprimento às ações em saúde pública emanadas dos Governos Federal e Estadual voltadas ao enfrentamento e à eliminação dos riscos de disseminação e contágio do CORONAVÍRUS (COVID-19), determinando concessões de licenças prêmio, concessão de férias, teletrabalho para servidores públicos efetivos do grupo de risco, Banco de horas, dentre outras providências.

Com efeito, o Conselho Municipal de Educação de Angelina/SC, estabeleceu a Resolução nº 04, de 06 de abril de 2020, que dispõe sobre o regime especial de atividades escolares não presenciais no Sistema Municipal de Educação de Angelina – SC, para fins de cumprimento das 800 horas letivas no ano de 2020, como medida de prevenção e combate ao contágio do coronavírus (COVID-19).

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (5 até 14 dias);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade poder atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações.

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, através da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os planos de contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina - SED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as escolas dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares/acadêmicas catarinenses (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLANCON-EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Proteção e Defesa Civil de Santa

Catarina e as orientações nacionais e internacionais (nomeadamente, Ministério da Saúde e Organização Mundial de Saúde, bem como Secretarias de Estado de Saúde e de Educação).

O PLANCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada situação Municipal (ou Regional) e para cada Escola e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

Neste sentido o município de Angelina, editou o Decreto n. 082 de 25 de agosto de 2020 que regulamentou no município de Angelina o Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação e as Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia COVID 19 para deliberar, coordenar, articular e propor estratégias referentes ao retorno das aulas presenciais, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Angelina. Através da Portaria n. Sendo que seus membros foram regularmente nomeados através da Portaria n. 140/2020, de 10 de setembro de 2020.

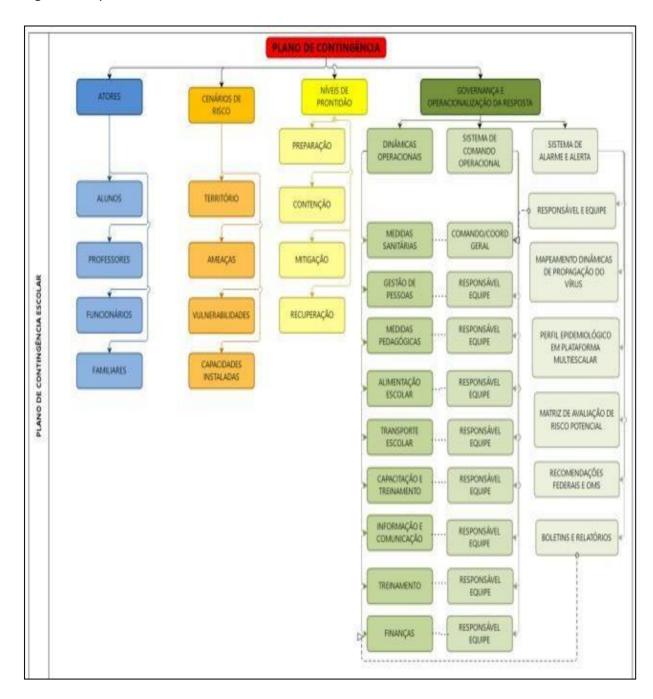
Após a regulamentação os membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação iniciaram a leitura dos documentos vigentes, realizaram reuniões online para discutir e validar as estratégias para um possível retorno as aulas presenciais, também foi deliberado pela elaboração de fluxos de atendimento a possíveis casos de Covid-19, protocolos de notificação junto a vigilância epidemiológica, protocolos de orientação para troca de máscara e aferição de temperatura, possibilitando assim, um retorno seguro, quando este acontecer.

Para a elaboração deste documento foi utilizado com referência o PlanCon Edu/COVID-19 editável, disponibilizado pela Secretária de Estado da Educação, o Caderno de Apoio ao PlanCon Edu/COVID-19, Diretrizes Alimentação Escolar; Diretrizes Gestão de Pessoas; Diretrizes Pedagógicas para o Retorno das Aulas; Diretrizes Transporte Escolar; Diretrizes Capacitação e Treinamento; Diretrizes Comunicação e Informação; Diretrizes Financeiras, legislação vigente federal., estadual e municipal, recomendações do Ministério da Educação, Organização Mundial de Saúde e Protocolo de Retorno as Aulas Presenciais de Florianópolis.

2- ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência MUNICIPAL Escolar (PLACONESC-EST) obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano.



3. ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os alunos, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares do território de abrangência de Angelina/SC.

4. OBJETIVOS

4.1 Objetivo Geral

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo de Angelina, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da epidemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada escola, através das Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia COVID-19, enquanto persistirem as recomendações nacionais, estaduais e/ou regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

4.2 Objetivos Específicos

- a) Identificar os cenários gerais de riscos dos estabelecimentos de ensino dos diversos graus de cada região/município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- b) Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades escolares dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- c) Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada município/região e/ou escola, em especial, na retomada de atividades presenciais;
- d) Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- e) Garantir uma eficiente comunicação interna (com regiões/municípios ou com escolas da região/município e seus alunos, professores e funcionários) e externa (com pais e população em geral);
- f) Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para dar uma resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID- 19;
- g) Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade dos estabelecimentos de ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- h) Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- i) Ajudar a gerir as regiões/municípios/escolas a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;

- j) Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da missão educativa das escolas de todos os tipos e níveis no estado, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento escolar;
- k) Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

5. CENÁRIO DE RISCO

Este plano de contingência está elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todos os territórios educacionais do município de Angelina, tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível municipal.

5.1 Caracterização do Território

Estamos considerando todos os territórios educativos dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade escolar.

Angelina é uma cidade localizada na região da Grande Florianópolis, tem uma população estimada de 5.250 habitantes, com extensão territorial de 499,998 km². No que se refere as características gerais do Município de Angelina, a maior extensão territorial fica localizada em área rural, com estradas sem pavimentação. Os dados gerais indicam que 64,7% das residências tem rede de esgoto adequada, e uma grande parte da população não dispõe de água tratada (IBGE, 2010).

No território de Angelina encontramos 02 (duas) escolas estaduais, 03 (três) Núcleos Escolares Municipais, 05 (cinco) Centros Municipais de Educação Infantil e 02 APAES. No Quadro 01 podemos encontrar a descrição das instituições, suas modalidades de ensino e localização.

Quadro 01: Instituições de Ensino localizadas na municipalidade

Instituições de Ensino	Modalidade de Ensino	Endereço		
Associação de Pais e Amigos dos	Educação Especial	Rua Pedro Lino Koerich, nº 47		
Excepcionais de Angelina - APAE				
Associação de Pais e Amigos dos	Educação Especial	Estrada Geral Rio São João,		
Excepcionais de Angelina - APAE		Barra Clara.		
Escola de Educação Básica Nossa	Anos Iniciais e Anos Finais do	Rua São Francisco De Assis,		
Senhora (Estadual)	Ensino Fundamental e também	1315 – Centro.		
	Ensino Médio.			
Escola de Educação Básica Norberto	Anos Finais do Ensino	Estrada Geral Barra Clara 388		
Teodoro de Melo	Fundamental e Ensino Médio.			
N.E.M. Prof. Ermelinda Goedert	Anos Iniciais	Estrada Geral Rio Novo		
Pereira				
N.E.M. da Barra Clara	Anos Iniciais	Estrada Geral Barra Clara 388		
N.E.M. José João Heck	Anos Iniciais	Rua Geral Garcia, 198		
C.M.E.I Chapeuzinho Vermelho	Educação Infantil	Rua Manoel Duarte		
C.M.E.I da Fartura	Educação Infantil	Estrada Geral da Fartura		
C.M.E.I Rio Novo	Educação Infantil	Estrada Geral Rio Novo		
C.M.E.I Cantinho Feliz	Educação Infantil	Rua Geral Garcia, 198		
C.M.E.I da Barra Clara	Educação Infantil	Estrada Geral Barra Clara		

A municipalidade tem uma taxa de escolarização de 06 a 14 anos de idade de 99,3% da sua população. No que se refere ao panorama do número de matrículas são 979 alunos vínculados as unidades escolares distribuídas nas localidades do Centro do Município, Garcia, Barra Clara, Rio Novo e Fartura, conforme descrição nos Quadros 02.

Quadro 02: quantitativo de alunos de Angelina

Indicador	Quantidade
Crianças da Educação Infantil	201
Alunos Anos Iniciais	298
Alunos Anos Finais	296
Alunos Ensino Médio	184
APAE	19
Total Geral	998

Quanto ao número de profissionais envolvidos diretamente nas ações de ensino/aprendizagem, manutenção das unidades de ensino e no transporte escolar perfaz um total de 171 profissionais, conforme descrito no Quadro 03.

Quadro 03: Quantitativo de Profissionais de Angelina

Área de Atuação	Quantidade		
Profissionais da área pedagógica	122		
Serviços Gerais	11		
Merendeiras	02		
Motoristas	08		
Monitores	09		
Profissionais terceirizados	19		
Total Geral	171		

O Transporte Escolar do Município de Angelina atende 03 (três) Núcleos Escolares Municipais, 08 (oito) Centros Municipal de Educação Infantil e 02 (duas) Escolas Estaduais, compreendendo um total de 28 linhas que percorrem 2.152 quilómetros dia.

O Município possui como rede de apoio: Delegacia de Polícia Civil, Delegacia de Polícia Militar, 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde, sendo estas localizadas no centro do município e nas localidades do Garcia, Barra Clara e Rio Novo, 01 (um) Hospital, 01 (um) Centro de Covid-19 no centro do município, 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CRAS. O município não dispõe de Corpo de Bombeiros, mas tem convênio com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU de Rancho Queimado.

5.2 Ameaça(s)

A principal ameaça a que o plano de contingência visa dar resposta é uma ameaça biológica, uma pandemia, mais exatamente, a transmissão do vírus 2019-nCoV, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a COVID-19.

A transmissão ocorre através de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais etc., projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos. Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos — especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidades aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calculase que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50% a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas, sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio. Não existe, ainda, nenhuma vacina disponível e provavelmente não estarão disponíveis tão cedo. Também não existem tratamentos medicamentosos específicos, suficientemente testados, embora alguns medicamentos, tradicionalmente utilizados no tratamento de outras doenças, tenham sido utilizados com aparente sucesso, que não se sabe advir de qual ou de sua combinação com outros, e alguns novos comecem a ser testados.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças:

- a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira;
- b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados.

Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que:

- a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica);
 - b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo;
- c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco;
 - d) seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise;
- e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar;
- f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que sucederem-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

5.3 Vulnerabilidades

Consideram-se como potencialmente gerais, as seguintes vulnerabilidades (sendo que algumas vieram do documento do estado e outras foram levantadas a partir de solicitação aos diretores das unidades educacionais), sendo as Comissões escolares deverão acrescentar as suas

vulnerabilidades específicas:

- a) Facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, através de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, etc.) ou mediados (toque em superfícies infectadas, etc., seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- Falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associados à lavagem regular e adequados das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) Dificuldade para manter o "controle" do comportamento dos alunos, para cumprir as exigências, no transporte, na chegada e saída das unidades escolares, nas salas de aulas e durante a merenda.
- d) Insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- e) Atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de fake news e difusão de informação não validada cientificamente;
- f) Condições específicas dos estabelecimentos, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas etc.;
- g) Pouca formação dos professores para usar tecnologia na educação;
- h) Alunos sem espaço adequado para estudo em casa, falta de equipamentos como computadores e Notebooks e problemas na conexão à internet;
- i) Existência de atores pertencentes aos grupos de risco (aluno, professores e servidores);
- j) Dependência de meios de transporte com alunos trocando de transporte durante o trajeto do transporte escolar;
- k) Gestão compartilhada dividindo o mesmo prédio escolar (Rede Municipal e Estadual), aumentando a circulação de alunos, professores e funcionários;
- Alunos especiais que não poderão usar máscaras devido a comorbidade preexistentes;
- m) Lidar com situações de distanciamento na Educação infantil;
- n) Adaptação das crianças (principalmente bebês) referente ao escalonamento de turmas;
- o) Apenas uma porta de acesso à área interna da escola;

- p) Dificuldade de comunicação com as famílias nos horários de aula, devido à distância e a maioria trabalha na roça e nesses espaços não pega internet;
- q) Alguns transportes escolares sem monitor;
- r) Transporte escolar que atende outra instituição, dificultando o escalonamento e o distanciamento dentro deles;

5.4 Capacidades Instaladas e/ou A Instalar

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

5.4.1 Capacidades instaladas

- a) Articulação intersetorial com 18 organizações representativas do estado de Santa Catarina, de diferentes segmentos (educação, saúde, proteção e defesa civil, legislativo, terceiro setor, ministério público, entre outros);
- b) Criação de um Comitê Estratégico de Retorno às Aulas com as referidas instituições para planejamento e elaboração de diretrizes, plano de contingência e futuras ações;
- c) Expansão do processo e regionalização das ações por meio das coordenadorias regionais de educação (36), de saúde (16), de proteção e defesa civil (20), das associações de municípios (21);
- d) Utilização do espaço e da infraestrutura das coordenadorias regionais de educação, dos centros integrados de gerenciamento de riscos e desastres regionais (CIGERDs), das associações de municípios, entre outros;
- e) Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação;
- f) Articulação dos membros do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19 no Âmbito da Educação
- g) Implementação das Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia Covid-19;
- h) Treinamento do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19 no Âmbito da Educação e das Comissões Escolares de Gerenciamento da Pandemia Covid-19 no PlanCon Edu/COVID-19;
- i) Articulação entre as várias Secretarias;
- j) Espaço físico amplo (salas e pátio) nas unidades escolares;
- k) Aquisição de materiais de adaptação aos protocolos de segurança para as unidades escolares;
- 1) Ter um grupo de servidores comprometidos em seguir os protocolos de segurança.

5.4.2 Capacidades a instalar

- a) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;
- b) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
- c) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos/alunos e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- d) Realização de simulados de mesa (antes) com coordenadorias regionais e de campo (no início do retorno) nas unidades escolares;
- e) Melhoria progressiva das condições infraestruturas dos estabelecimentos de ensino/educação, em tudo o que se revelar possível;
- f) Desenvolver mecanismos de resiliência de curto, médio e longo prazo;
- g) Desenvolver Plano de Comunicação integrado;
- h) Disseminação e divulgação do plano de contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as unidades escolares;
- i) Aquisição das EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança.

6. NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este plano de contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.

Quadro 4. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus planos de contingência.

FASES SUBFASES		CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL		
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.			
	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado).	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada).	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)		
RESPOSTA		Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas, saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.			
	Mitigação (podend o, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	A mitigação deve começar logo quando há transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas. Caracteriza-se inicialmente pela	Emergência de Saúde Pública		
		redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais			

	de evolução de taxas de contágio e	
	de ocupação de atendimento	
	hospitalar. Posteriormente, pela	
	superação do surto epidêmico e/ou	
RECUPERAÇÃO	surgimento de vacina e/ou	
	descoberta de medicamentos	
	adequados para o tratamento da	
	COVID-19, comprovados	
	cientificamente pelas autoridades	
	competentes podendo considerar-	
	se consolidada (recuperação	
	plena). Até que isso aconteça,	
	devem-se manter medidas	
	preventivas adequadas para evitar	
	o surgimento de novos focos de	
	infecção e reversão do	
	achatamento da curva de contágio.	
	Na ocorrência de reversão da	
	redução do contágio as medidas	
	adequadas de prevenção e	
	controle deverão ser retomadas,	
	em partes similares às previstas	
	para a fase de Contenção.	

7. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à necessidade de nomeação de um responsável ou de uma equipe responsável, a ser definida pela instituição de educação/ensino, para fazer a intermediação entre o grupo das dinâmicas operacionais, do Sistema de Comando Operacional (Unidade de Gestão Operacional) e do Sistema de Alerta e Alarme (Sistema de Vigilância e Comunicação), aumentando assim a confiança e a capacidade de colaboração entre os entes envolvidos.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

- a) O das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;
- b) O do Sistema de Comando Operacional, propriamente dito, diferenciado do "normal" sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do plano, indicando equipe e responsável em cada domínio;
- c) O do Sistema de Alerta e Alarme, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

7.1 Diretrizes, Dinâmicas e Ações Operacionais (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito: W4) quando será feito: W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará. A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros para cada escola. No caso específico da municipalidade, entendemos que os custos vão estar todos atrelados a quantitativos, específicos de cada unidade educacional, desta forma, os planos de ação atrelados a este plano municipal, vão estar sem coluna de "quanto custa", que deverá ser preenchida por parte de cada ente gestor, após os devidos levantamentos de demandas por parte das unidades educacionais vínculadas ao respectivo órgão gestor,

A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 5.

Quadro 05: Modelo de Plano de Ação

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	QUANTO CUSTA	PROTOCOLO
MEDIDAS							
SANITÁRIAS							
MEDIDAS							
PEDAGÓGICA							
ALIMENTAÇÃO							
ESCOLAR							
TRANSPORTE							
ESCOLAR							
GESTÃO DE							
PESSOAS							
CAPACITAÇÃO E							
TREINAMENTO							
COMUNICAÇÃO E							
INFORMAÇÃO							
FINANÇAS							

7.2 Medidas Administrativas

As medidas administrativas têm como objetivo promover um alinhamento geral do estabelecimento de ensino, com medidas gerais e aplicáveis para a maioria da comunidade escolar e dos ambientes do estabelecimento. São elas:

- 1) Analisar e avaliar a possibilidade do retorno letivo de forma gradativa com intervalos de 7 (sete) dias entre os grupos que regressam. Monitorar a evolução de contágio da comunidade educativa e da localidade permanentemente nos diferentes níveis escolares e se necessário reavaliar conforme a evolução dos quadros
- 2) De forma a ampliar o distanciamento, avaliar a possibilidade de retorno das atividades educativas em dias alternados e em turmas alternadas de forma a disponibilizar maior espaço livre possível;
- 3) Elaborar um espelho de sala de aula para que o mesmo estudante utilize sempre a mesma mesa e cadeira. Da mesma forma condensar as aulas do mesmo professor com o intuito desta circular entre turmas diferentes o mínimo possível, ou seja, rever as grades de horário para condensar as aulas do mesmo professor em cada turma;

- **4)** Suspender excursões e passeios, bem como atividades que possam causar aglomerações (festas, entregas de avaliação, reuniões, formaturas, feiras, noites culturais);
- 5) Suspender todas as atividades presenciais de contato e incentivar atividades ao ar livre e individuais. Avaliar a possibilidade de que as aulas de educação física sejam teóricas neste primeiro momento de retorno. Em um segundo momento planejar a educação física de maneira a ser executada de forma individual, com distanciamento de 2m (dois metros) entre cada estudante e em espaços abertos (preferencialmente ao ar livre). As atividades que envolvam superfícies ou não podem ser limpas ou que envolvam trocas de objetos entre os estudantes estão proibidas;
- 6) Manter os contatos dos estudantes e trabalhadores atualizados bem como contatos de emergência;
- **7)** Evitar ao máximo reuniões presenciais (quando não for possível reduzir ao máximo o número de participantes) e priorizar as reuniões por videoconferência;
- 8) Buscar estratégias de comunicação com toda comunidade escolar. No caso das pessoas com deficiência, adotar recursos de acessibilidade de acordo com a necessidade de cada estudante e suas famílias: libras, braille, audescrição, Linguagem Simples, PECS, entre outros recursos de comunicação, identificados com o coletivo escolar e apoio dos serviços de Educação Especial das unidades escolares, professores de libras, professores de educação especial e profissionais de apoio (professores auxiliares de educação especial, segundo professor;
- **9)** A equipe deverá priorizar rotinas regulares de orientação, prevenção, monitoramento e controle de transmissão da COVID-19 e quanto ao uso de espaços e mudanças de rotina aos trabalhadores, estudantes e comunidade escolar a fim de disseminar e manter ativas as condutas ante a pandemia de forma e linguagem acessível a todos;
- **10)**Recomendam-se aos professores, diretores, supervisores, orientadores e administradores escolares que acompanhem de forma ativa (com articulação com os centros de saúde) os possíveis casos suspeitos e ativos da comunidade escolar bem como a evolução de casos na localidade. O acompanhamento deve ocorrer de maneira a gerenciar e avaliar a continuidade ou interrupção de aulas e atendimento, um possível fechamento parcial ou

total para desinfecção etc.;

11) A equipe deverá priorizar rotinas regulares de orientação, prevenção, monitoramento e

controle de transmissão da COVID-19 e quanto ao uso de espaços e mudanças de rotina

aos trabalhadores, estudantes e comunidade escolar a fim de disseminar e manter ativas

as condutas ante a pandemia de forma e linguagem acessível a todos;

7.3 Diretrizes Sanitárias

Retorno de atividades escolares/educacionais para todos os níveis educacionais,

respeitando a matriz de risco e os indicadores municipais. É composto por diretrizes que têm

como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina de forma a

prevenir e mitigar a disseminação do SARS Cov2 (COVID-19) no retorno de suas atividades

presenciais.

Aplica-se aos estabelecimentos de ensino, quer sejam públicos, privados, comunitários,

confessionais ou outros, independente da modalidade de ensino, número de alunos ou de

trabalhadores, no que couber a cada estabelecimento, recomendando-se adotar no seu cotidiano

as medidas contidas neste documento.

Neste protocolo são apresentadas as ações fundamentais de higiene pessoal e

distanciamento em busca de garantir a saúde de estudantes, profissionais e seus familiares.

Documento na Integra:

https://drive.google.com/file/d/13Jpl3bInU3Do59SkO8xlQLl2LUcc5rJ8/view

7.4 Medidas de Higiene Pessoal

As medidas de higiene pessoal são as recomendações a serem seguidas com intuito de

minimizar, tanto o contágio direto quanto o indireto, por intermédio de ações a serem realizadas

de forma individualizadas, tanto por parte de alunos quanto de trabalhadores e visitantes. São

elas:

1) Orientar alunos e trabalhadores sobre a necessidade e importância de evitar tocar os

olhos, nariz e boca, além de higienizar sistematicamente as mãos, especialmente nas

seguintes situações:

a) Após o uso de transporte pessoal e escolar;

29

- b) Ao chegar no estabelecimento de ensino;
- c) Após tocar em superfícies tais como: maçanetas das portas, corrimãos, interruptores;
- d) Após tossir, espirrar e/ou assuar o nariz;
- e) Antes e após o uso do banheiro;
- f) Antes de manipular alimentos;
- g) Antes de tocar em utensílios higienizados;
- h) Antes e após alimentar os alunos;
- i) Antes das refeições;
- j) Antes e após cuidar de ferimentos;
- k) Após a limpeza de um local e/ou utilizar vassouras, panos e materiais de higienização;
- I) Após remover lixo e outros resíduos;
- m) Após trocar de sapatos;
- n) Antes e após o uso dos espaços coletivos;
- o) Antes de iniciar e após uma nova atividade.
- 2) Orientar a comunidade escolar a utilizar frequentemente álcool gel 70% (setenta por cento) espuma ou spray, na higienização das mãos. As crianças devem lavar as mãos com água e sabão líquido ao chegar e sair da instituição de ensino, caso não seja possível utilizar álcool gel 70% (setenta por cento), disponíveis em diversos ambientes do estabelecimento de ensino;
- **3)** Todos os materiais de EPI's deverão ser fornecidos pelo mantenedor. Disponibilizar frasco de álcool gel 70% (setenta por cento) espuma ou spray, para que cada professor leve consigo para higiene constante das mãos durante as aulas;
- **4)** Orientar os trabalhadores a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e evitar o uso de adornos, como anéis e brincos;
- 5) No caso dos alunos, trabalhadores e demais visitantes podem usar máscaras de tecido e substituí-las a cada duas horas durante ou no tempo que ficarem na escola. Orientar a comunidade escolar que as máscaras devem ser colocadas após a higienização das mãos, de maneira que cubra a boca e nariz, e fique ajustada à face. Deve se evitar o contato na face como um todo, caso precise ser ajustada fazer pelas laterais e após a higienização das mãos. Sua troca poderá ser no horário do lanche/recreio, sendo que o aluno devera ter em seu kit de alimentação uma sacola simples ou tipo freezer ou ainda pote de uso exclusivo para colocar a mascara que retorna para casa para higienização. Mascara limpa

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis em embalagem individual podendo ser plástica ou sacola tipo freezer. Cada mascara limpa em embalagens individuais. Orientar os pais que deve ser mantida uma quantidade maior

que a necessária de mascaras no material dos filhos, caso ocorra situações como cair no

chão, por exemplo;

6) Os professores da educação infantil e aqueles em contato com estudantes com deficiência serão os mais expostos por conta das especificidades de suas rotinas, deste modo será obrigatório o uso de face shield (escudo facial) e máscara. Sendo obrigatório para educação infantil e de educação especial e para aqueles em contato com estudantes com deficiência conforme a necessidade e facultativo para os demais professores. Os professores devem ser orientados a higienizar as mãos, bem como substituir a máscara no final de cada aula.

7) Orientar estudantes, famílias e trabalhadores a utilizarem a "etiqueta da tosse", que de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS) é a ação de cobrir a boca e o nariz com o cotovelo ou lenço de papel ao tossir ou espirrar, com o intuito de prevenir a disseminação de doenças respiratórias. Também como usar lenço descartável para higiene nasal e descartar em lixeira com tampa imediatamente;

- **8)** A comunidade escolar deve ser orientada quanto aos cuidados a serem adotados no caminho entre suas casas e a instituição de educação
- **9)** Aos estudantes com deficiência que façam uso de bengala, cadeira de rodas, muletas ou outros dispositivos recomendasse a higienização regular destes dispositivos após a utilização em espaços externos;
- **10)**Todo profissional deverá ter o seu material de uso individual e exclusivo (lápis, canetas, material de aulas);
- 11)Todos os profissionais da educação devem preferencialmente utilizar máscara cirúrgica (evitar as de tecido);
- **12)**Será realizado treinamento para todos os funcionários e alunos das unidades escolares, para a correta utilização, manipulação, armazenamento e descarte de máscaras, quando for o caso.

7.5 Medidas para a readequação dos espaços físicos para circulação social

A readequação dos espaços para circulação social é uma atividade fundamental no processo organizacional a fim de minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, sendo importante a racionalização da utilização dos espaços, em sua forma e em sua cronologia, também há a necessidade de uma nova postura no comportamento dos indivíduos, portanto se recomenda:

- 1) Readequar os espaços físicos, respeitando o distanciamento mínimo de 1m (um metro) a 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas durante todo período de permanência dentro da instituição de ensino bem como a capacidade máxima em cada ambiente determinada por cartazes informativos nos locais (salas de aula, biblioteca, salas de estudos, e ambientes coletivos em geral);
- **2)** Aferir a temperatura na entrada do estabelecimento de ensino de todas as pessoas (incluindo os primeiros que chegam às instituições de ensino) utilizando termômetro digital infravermelho (Seguir Protocolo Aferição de Temperatura Anexo 04). As pessoas cuja temperatura aferida for igual ou superior a 37,8°C (trinta e sete, vírgula oito graus celsius), não poderão ter acesso ao estabelecimento.
- 3) Evitar o acesso de pais, responsáveis, cuidadores e/ou visitantes no interior das dependências dos estabelecimentos de ensino, porém nos casos em que o acesso ocorrer, devem ser preservadas as regras de distanciamento mínimo obrigatório e o uso de máscara;
- 4) Definir pontos exclusivos para entradas e para saídas para os estabelecimentos que disponham de mais de um acesso. Para estabelecimentos que disponham de um único acesso, definir e identificar áreas para acessos e saídas, de forma a proporcionar condições que evitem ou minimizem o cruzamento das pessoas na mesma linha de condução;
- **5)** Organizar as salas de aula de forma que os alunos se acomodem individualmente em carteiras, respeitando o distanciamento mínimo recomendado;
- **6)** Demarcar o piso dos espaços físicos, de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social, especialmente nas salas de aula, nas bibliotecas, nos refeitórios e

em outros ambientes coletivos;

7) Organizar, quando possível, as entradas dos alunos, de forma que não ocorram aglomerações, bem como escalonar os horários de saída de alunos, de modo a evitar congestionamentos e aglomerações; priorizando sempre a saída da educação infantil e anos inicias;

- **8)** Orientar os estudantes para evitarem o uso de espaços comuns que facilitem a aglomeração de pessoas, como pátios, refeitórios, ginásios, bibliotecas, auditórios, procurando restringirem sua permanência as suas próprias salas de aula;
- **9)** Escalonar os horários de intervalo, refeições, bem como horários de utilização de ginásios, bibliotecas, pátios entre outros, quando estes se fizerem necessários, com o objetivo de preservar o distanciamento mínimo obrigatório entre pessoas e evitar a aglomeração de alunos e trabalhadores nas áreas comuns;
- 10) Desativar ou lacrar as torneiras a jato dos bebedouros que permitam a ingestão de água diretamente, de forma que se evite o contato da boca do usuário com o equipamento. Caso não seja possível lacrar ou remover o sistema de torneiras com jato de água, o bebedouro deverá ser substituído por equipamento que possibilite a retirada de água apenas em copos descartáveis ou recipientes de uso individual, mantendo disponível álcool gel ao lado do bebedouro, com recomendação de higienização das mãos antes e após a retirada da água;
- **11)** Aos trabalhadores e estudantes, especialmente, os estudantes com deficiência, deverá ser assegurado o conhecimento das mudanças relativas ao espaço físico e de circulação de pessoas na instituição de ensino;
- **12)**Afixar cartaz em local visível com o número máximo de ocupação de pessoas simultaneamente no espaço, respeitar esse número e o distanciamento mínimo entre as pessoas para garantir o distanciamento obrigatório;
- 13) Nas dependências externas do estabelecimento de ensino quando da entrada e saída dos pais/ responsáveis, visitantes sinalizar a importância do uso da máscara e do distanciamento social e se necessário sinalizar o chão com a posição de distanciamento seguro;

- **14)** Nas aulas de educação física e atividades em espaços abertos a distância mínima recomendada é de 2m (dois metros) entre estudantes, professores ou outras pessoas;
- **15)**Todos os ambientes e postos de trabalho das unidades educativas devem estar permanentemente ventilados e arejados. Somente será permitido o uso de ar condicionado e ventilador com janelas e portas abertas;
- **16)**O uso dos espaços comuns que favoreçam a aglomeração de pessoas deve ser evitado. Como por exemplo: pátios, refeitórios, bibliotecas entre outros;
- 17) Assegurar que trabalhadores e alunos do Grupo de Risco permaneçam em casa, sem prejuízos de remuneração e de acompanhamento das aulas, respectivamente, desde que seja apresentada declaração médica com descrição da comorbidade (Consideramos comorbidades a serem avaliadas e que entram em critérios de grupo de risco: asma, hipertensão arterial sistêmica (não sozinha), DM (principalmente nos casos do tipo 1 que são insulino dependentes), síndromes (principalmente nos casos de deficiências múltiplas), disfunções da imunidade e cardiopatias congênitas:
- a) Sugere-se que o retorno deva ser gradual para os que compõem os grupos de risco, sendo por último os sindrômicos, sendo que para estes, deverá ser revisto criteriosamente os cuidados e manejos quanto a higienização das mãos e possibilidade do uso de máscara, por se tratar de alunos que necessitam do toque e auxílio nas suas atividades e rotinas.

7.6 Medidas de Distanciamento Social

A implementação de medidas de distanciamento social é recomendável para toda comunidade escolar, quer sejam alunos, professores, outros trabalhadores e visitantes. Esta atividade é indispensável para minimizar a evolução da contaminação pelo COVID-19, havendo a necessidade uma nova postura no comportamento de toda comunidade escolar, recomenda-se:

 Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilhados, afixando cartazes informativos nos locais;

- 2) Orientar alunos e trabalhadores a evitar comportamentos sociais que envolvam o toque direto entre pessoas (abraços, beijos, apertos de mão, toque);
- **3)** Implementar sempre que possível nos corredores o sentido único, para coordenar os fluxos de entrada, circulação e saída de alunos e trabalhadores;
- **4)** Estudantes e trabalhadores não devem compartilhar materiais escolares (cadernos, lápis, canetas) caso haja necessidade higienizar antes e após o uso respeitando o distanciamento mínimo entre pessoas;
- **5)** Estudantes e trabalhadores não devem compartilhar objetos pessoais (roupas, maquiagem, brinquedos, etc.);
- 6) Os estudantes não podem levar brinquedos de casa para as instituições de educação;
- 7) Os estudantes não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas;

7.6.1 PLANOS DE AÇÃO – Diretrizes de Distanciamento Social

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes de distanciamento social, salientamos que todas as ações envolvem impacto financeiro, porém, estes só poderão ser dimensionados após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais, além do que, a municipalidade só será responsável pelo financeiro das ações que competirem à rede municipal de educação, excetuadas as ações de prevenção ao Covid-19, quando de competência dos órgãos sanitários locais.

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal, estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidades educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade sua execução.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
	PLANC	DE AÇÃO:	Diretrizes Med	didas de Dis	stanciamento Social	
Evitar aglomeração e manter o distanciamen to social conforme orientações sanitárias vigentes.	Respeitar o limite definido para capacidade máxima de pessoas em cada ambiente, em especial, em salas de aulas, bibliotecas, ambientes compartilha dos, afixando cartazes informativo s nos locais.	Nas unidade s de ensino.	Após a homologaç ão do Plano Municipal de Contingên cia – Educação.	Equipe Diretiva e pedagó gica	Verificar, através da medição dos espaços, a capacidade máxima permitida, levando em consideração as normativas vigentes.	1. Diretor e/ou outro funcionário das unidades escolar, devem fazer a medição dos espaços escolares em metros quadrados; 2. Fazer a análise dos metros quadrados disponíveis e determinar a ocupação máxima em cada um dos espaços; 3. Elaborar, com o apoio da equipe escolar, cartazes com o número máximo de ocupação e fixar em local visível a todos.

7.7 Medidas de Higienização e Sanitização de Ambientes Educacionais

A higienização dos ambientes é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, pois esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como orientações:

- 1) É recomendado às instituições de ensino que antes da retomada das aulas seja feita uma higienização de todas as áreas. Os profissionais que atuam na limpeza deverão receber treinamento ou orientação quanto à higienização e desinfecção adequada dos materiais, superfícies e ambientes;
- **2)** Tornar disponíveis materiais de higiene como dispensadores de álcool em gel 70% (setenta por cento) ou preparações alcoólicas em gel, espuma ou spray em todos ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos como: corredores, entrada/saída, elevadores, entre outros.
- **3)** Disponibilizar lixeiras de pedal espalhados nos ambientes da instituição. Nos banheiros assegurar sabonete líquido, toalhas de papel e álcool gel 70% (setenta por cento);
- 4) Os pisos das áreas comuns deverão ser higienizados com água sanitária (hipoclorito de

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis sódio 0,1) ou outro desinfetante com a mesma eficácia. As instituições só poderão usar produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e para o fim que se propõe;

- 5) Deverão obrigatoriamente ser higienizadas a cada turno as superfícies de uso comum da instituição com álcool 70% ou preparações de efeito similar. Por superfícies de uso comum entende-se, por exemplo: maçanetas, interruptores, corrimãos, puxadores, bancos, mesas.
- **6)** Os professores precisam ter cuidado e realizar a higienização dos seus itens pessoais de trabalho;
- 7) Deverá ser ampliada a frequência de limpeza e higienização dos banheiros bem como acessórios das instalações sanitárias;
- **8)** Após cada uso deverão ser higienizados materiais de uso comum, como tatames, colchonetes, materiais pedagógicos;
- **9)** Ofertar, sempre que possível material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- **10)** Priorizar a iluminação natural e a manutenção de portas e janelas abertas para a uma maior ventilação nas salas de aula, corredores, e demais ambientes da instituição. Evitar o uso de ar condicionado e ventiladores;
- 11) Estudantes e profissionais da instituição de ensino devem ser orientados a higienizar regularmente aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução similar. Da mesma forma devem ser orientados a evitar o compartilhamento de celulares e materiais didáticos;
- **12)**Orientar e estimular estudantes e trabalhadores às práticas de higienização de computadores, equipamentos e materiais pedagógicos após cada uso com álcool 70% (setenta por cento) ou solução similar;
- **13)**A equipe pedagógica deverá reduzir a disponibilidade de materiais nas salas (livros e materiais didáticos) e manter apenas o necessário às atividades pedagógicas, isolando os demais materiais sempre que possível;

- **14)** Manter os livros após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização após três dias;
- a) Não se sabe ao certo quanto tempo o vírus que causa a COVID-19 sobrevive em superfícies, mas ele parece se comportar como outros coronavírus. Uma revisão aponta que os coronavírus podem persistir nas superfícies de 2 horas a 9 dias. Isso pode variar conforme diferentes condições (por exemplo, tipo de superfície, temperatura, umidade do ambiente e cepa específica do vírus). Calor, pH alto ou baixo, luz solar e desinfetantes comuns (como cloro) facilitam a morte do vírus. Não há estudos, até o momento, sobre o tempo de sobrevivência do vírus nos diferentes tecidos. Estudos mais recentes da OPAS e MS se referem de tempo de até 72 horas no plástico, 24 horas em papelão, 05 dias em metal, 04 dias em madeira, 03 dias em papel. Portanto recomenda-se que os materiais recebidos por alunos como livros em biblioteca e material didático devem ser depositados em caixa identificada com data para que seja reposto, higienizado ou manuseado somente após 03 dias de acondicionamento.
- **15)** Higienizar o trocador de fraldas antes e depois das trocas. De a mesma forma higienizar brinquedos, tapetes e todos os objetos de uso comum antes de cada turno. Brinquedos que não puderem ser higienizados não devem ser utilizados.

7.7.1 PLANO DE AÇÃO: Higienização e Sanitização de Ambientes

Neste item são tratadas as principais ações para viabilizar as diretrizes de higienização e sanitarização dos ambientes vinculados às instituições educacionais. Neste plano de ação não estão contemplados os gastos, pois entendemos ser necessária a finalização dos PlanCon Edu das instituições educacionais para poder ter uma noção exata dos quantitativos e gastos para execução das ações.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
		PLAN	NO DE AÇÃO: Hig	ienização e San	itização de Ambie	entes
Para reabrir as unidades escolares aos alunos/funcionário de maneira a minimizar os riscos de COVID- 19.	Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades.	Nas unidades de ensino.	Antes do retorno das atividades escolares presenciais.	Secretaria Municipal de Educação e/ou áreas outra área de gestão e Equipe Diretiva das Unidades Escolares.	Higienização de todas as unidades escolares.	 Assim que autorizado o retorno às atividades presenciais os servidores da área de limpeza e higienização devem iniciar o processo de higienização de todos os ambientes das unidades educacionais; Devem seguir as orientações de higienização, inclusive com uso dos produtos indicados nas diretrizes sanitárias deste Plano; Incluir mapas de controle de higienização em cada espaço das unidades educacionais, facilitando o controle de limpeza/higienização.
Proporcionar segurança a comunidade escolar, no que se refere a possível contaminação por COVID-19.	Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal).	Nas unidades de ensino.	Antes do retorno das atividades escolares presenciais.	Secretaria Municipal de Educação e/ou áreas outra área de gestão e Equipe Diretiva das Unidades Escolares.	Realizar o levantamento de todos os equipamentos de higiene necessário para cada unidade escolar.	 O diretor e/ou funcionário por ele delegado, deverá realizar o levantamento de todos os equipamentos de higiene necessário para atender as normativas vigentes; Fazer solicitação de aquisição dos equipamentos de higiene a Secretaria Municipal de Educação (se rede municipal), se pertencente a outras redes, deverá encaminhar para sua área de gestão; Após recebimento, a Secretaria Municipal de Educação procederá com a entrega nas unidades de sua responsabilidade; O responsável pela unidade escolar deve programar a instalação dos equipamentos (com apoio da Secretária de Obras) nos espaços de maior conveniência, conforme mapeamento anterior.
Para prevenir a proliferação e contaminação por COVID-19.	Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do Plano Municipal de Contingência – Educação.	Equipe de higienização e limpeza.	Realizando a higienização em conformidade com as diretrizes sanitárias deste Plano.	Seguir as diretrizes sanitárias deste Plano e manter o mapa de controle atualizado.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
Para prevenir a proliferação e contaminação por COVID-19.	Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70%, ou preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar; respeitando a característica quanto à escolha do produto.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do Plano Municipal de Contingência – Educação.	Equipe de higienização e limpeza.	Realizando a higienização em conformidade com as diretrizes sanitárias deste Plano.	 Fazer a divisão de atribuições entre os servidores e/ou funcionários responsáveis pela limpeza das unidades educacionais; Realizar o controle de limpeza através de mapas de controle que devem ser preenchidos após cada higienização para que nenhuma superfície fique sem ser higienizada.
Para prevenir a proliferação e contaminação por COVID-19.	Intensificar a frequência da higienização das instalações sanitárias.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do Plano Municipal de Contingência – Educação.	Equipe de higienização e limpeza.	Realizando a higienização em conformidade com as diretrizes sanitárias deste Plano.	Incluir a higienização dos sanitários no mapa de controle do serviço de higienização e limpeza da unidade escolar, com objetivo de monitorar as áreas higienizadas e que faltam higienizar.
Para prevenir a proliferação e contaminação por COVID-19.	Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros.	Nas unidades de ensino.	Após o retorno das aulas presenciais – sempre que necessário.	Equipe de higienização e limpeza.	Realizando a higienização sempre que necessário.	Seguindo as diretrizes deste Plano.

7.8 Medidas de Higienização de Materiais e Instrumentos Didáticos e Pessoais

A higienização de materiais é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, e esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como recomendações:

- Orientar alunos e trabalhadores a higienizarem regularmente os aparelhos celulares com álcool 70% (setenta por cento) ou solução sanitizante de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos;
- 2) Estabelecer metodologia e orientar alunos e trabalhadores a higienizarem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos;
- 3) Orientar alunos e trabalhadores a evitarem, sempre que possível, o compartilhamento de equipamentos, entre estes os celulares e materiais didáticos;
- 4) Reduzir a quantidade de materiais disponíveis nas salas, como livros e outros materiais didáticos, isolando-os na medida do possível, e mantendo apenas o que for estritamente necessário para as atividades didático-pedagógicas;
- 5) Manter os livros após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização após três dias.

7.8.1 PLANOS DE AÇÃO – Diretriz de Higienização de Materiais, Instrumentos Didáticos e Pessoais

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes de Higienização de Materiais, Instrumentos Didáticos e Pessoais, salientamos que todas as ações envolvem impacto financeiro, porém, estes só poderão ser dimensionados após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais, além do que, a municipalidade só será responsável pelo financeiro das ações que competem à rede municipal de educação, excetuadas as ações de prevenção ao Covid-19, quando de competência dos órgãos sanitários locais.

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal, estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidade (s) educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade, sua execução.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
	PLANO DE AÇÃO: N	l Medidas de H	l igienização de Ma	 hteriais e Instrumentos Didát	icos e Pessoais	
Para prevenir a proliferação e contaminação por COVID-19.	Estabelecer regras para que os alunos e trabalhadores higienizem, a cada troca de usuário, os computadores, tablets, equipamentos, instrumentos e materiais didáticos empregados em aulas práticas, de estudo ou pesquisa, com álcool 70% (setenta por cento) ou com soluções sanitizantes de efeito similar, compatíveis com os respectivos aparelhos, equipamentos ou instrumentos.	Nas unidades de ensino.	Diariamente	Equipe Diretiva e pedagógica	Através de orientações por parte da equipe diretiva e professores.	Sem protocolo específico
Para prevenir a proliferação e contaminação por COVID-19.	Manter em sala de aula apenas os materiais didáticos estritamente necessários para as atividades didáticas-pedagógicas, retirando, ou reduzindo a quantidade de livros e outros materiais que não são utilizados.	Nas unidades de ensino.	Antes do retorno das aulas presenciais.	Equipe diretiva, pedagógica, professores e equipe de higienização/limpeza.	Reorganização e retirada dos mateis em excesso em sala de aula.	Realizar análise em parceria com os professores dos itens que podem ser retirado das salas de aula, priorizando os materiais essenciais; Organizar os materiais retirados das salas de aulas em caixas, que devem ser etiquetadas e direcionadas a área de depósito e/ou local determinado pela equipe diretiva; Os materiais que permanecerem em sala devem ser higienizados conforme protocolo vigente.
Para prevenir a proliferação e contaminação por COVID-19.	Manter os livros de acervo da biblioteca após sua utilização ou devolução por alunos em local arejado e somente retornar a sua estante e disponibilidade para nova utilização, após três dias.	Nas unidades de ensino.	Sempre que forem utilizados.	Professores e/ou responsável pela biblioteca escolar (quando se aplicar).	Através de profissional que deve ser direcionado para realizar o controle de entrega e devolução dos livros, respeitando os três dias para nova utilização.	1. O Diretor e/ou responsável deve delegar um servidor para responder pelo controle de entrega e devolução de livros; Deve ser adequado um espaço arejado para que após a devolução dos livros, estes possam permanecer por três dias até novos empréstimos e/ou manipulação.

7.9 Diretrizes sobre a implementação de medidas de proteção contra a infecção da Covid -19 no ambiente escolar

- 1) Os trabalhadores e estudantes devem ser orientados a informar imediatamente a equipe diretiva da instituição de ensino caso apresentem sintomas gripais, suspeitas ou que convivem com pessoas portadoras de COVID-19;
- **2)** Atentar para os sintomas: os mais comuns são: febre, tosse seca e cansaço. Menos comuns: dores no corpo, dor de garganta, diarreia, vômito, náuseas, conjuntivite, dor de cabeça, perda de paladar ou olfato, erupção cutânea ou descoloração dos dedos da mão e pés. Sintomas graves: falta de ar ou dificuldade respiratória, dor ou pressão no peito;
- **3)** Realizar monitoramento diário de trabalhadores e estudantes com sintomas gripais em todos os turnos.
- **4)** Selecionar trabalhadores para ficarem responsáveis pelo monitoramento e treiná-los para que conduzam ações descritas neste protocolo para se protegerem e protegerem a todos de uma possível contaminação e disseminação do vírus.
- **5)** Estabelecer uma sala da instituição para possível isolamento de caso suspeito:
- a) Caso seja estudante menor de idade comunicar aos pais e responsáveis imediatamente e mantê-lo sob supervisão de adulto trabalhador da instituição de ensino. Solicitar que a família venha buscá-lo, neste período de espera respeitar as medidas de distanciamento e utilização de máscara. Orientar a família a encaminhar ao Centro de COVID-19 ou seguir o fluxo Anexo 01 e solicitar que haja retorno da família em relação a consulta médica. Caso haja mais de um estudante na mesma situação manter o distanciamento social seguro entre todos os presentes.
- b) Se maior de idade mantê-lo sob supervisão de adulto trabalhador da instituição de ensino e realizar os encaminhamentos em conformidade ao fluxo Anexo 01.
- c) Se trabalhador (todos, incluindo professores) afastar imediatamente das suas funções e realizar os encaminhamentos em conformidade ai fluxo Anexo 01.
- d) Todos suspeitos devem ser orientados a procurarem serviço de saúde para avaliação e conduta em conformidade com o fluxo Anexo 01.

6) Organizar a sala de isolamento:

- a) Esta devera ser um espaço arejado, onde permanecerão somente os casos suspeitos do dia juntamente com a pessoa responsável de ficar neste ambiente, respeitando no mínimo 01 metro de distância entre as pessoas. O uso de máscara descartável devera ser obrigatório na entrada do local (todos que forem direcionados para este ambiente devera ser trocada as máscaras de tecido por descartável). Estes permanecem na sala, enquanto o servidor responsável entra em contato com o responsável pela criança, com Centro de Atendimento ao COVID municipal e caso não consiga comunicação com este entra em contato via watts com a Vigilância epidemiológica municipal de responsabilidade de Cristina Eli no fone (48) 984585639. Para que recebam devidas orientações de cada caso e situação.
- b) Sala deve conter caixa de mascara descartável, álcool 70% em gel para higienizar as mãos e liquido para higienizar mobiliário e materiais, papel toalha descartável, face shield para o profissional que fica no local, telefone para se comunicar com os locais de referencia, ficha com os sintomas apresentados no fluxo de encaminhamento de caso suspeito, cadeiras de plástico ou material de fácil higienização, mesa pequena para apoiar materiais, caneta de uso exclusivo do profissional para anotação e termômetro digital.
- **7)** Notificar imediatamente casos suspeitos para a vigilância epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos em conformidade com o Fluxo Anexo 02.
- **8)** Reforçar a limpeza total (superfícies e objetos utilizados pelo caso suspeito) do ambiente utilizado para esses momentos de isolamento. Após a desocupação da sala, mantê-la arejada, com portas e janelas abertas. Não ocupar a sala por 1 hora, para possibilitar a dissipação de partículas aéreas.
- 9) Não permitir a entrada de pessoas sintomáticas para COVID- 09 na instituição de ensino;
- **10)** Para os casos confirmados para COVID-19, tanto de alunos quanto trabalhadores, recomendável afastamento por 14 (quatorze) dias a contar do início dos sintomas, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticos por

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

no mínimo 72 (setenta e duas) horas. Os casos negativos para COVID-19 poderão retornar

às atividades educacionais e laborais após 48 (quarenta e oito horas da remissão dos

sintomas).

11) Acompanhar e questionar frequentemente as turmas/grupos para rastreio dos casos em

que os estudantes e professores coabitem ou tiveram contato com parentes e pessoas

próximas são suspeitas para a COVID-19. Em caso positivo recomenda-se a o afastamento

da pessoa até que haja elucidação do caso suspeito ou parecer médico que libere para

frequentar a instituição de ensino. Caso não haja elucidação do caso essa pessoa deve ser

afastada por 14 (quatorze) a contar o último contato com o suspeito, após esse período

pode retornar as atividades desde que seja assintomático;

12) Manter atualizados os registos de todos os estudantes e trabalhadores que se afastaram

para isolamento positivo para COVID-19;

13) Garantir, sem prejuízo de aprendizagem ou salarial, o retorno dos estudantes ou

trabalhadores, após a alta médica e autorização da área da saúde;

14) Acompanhar os estudantes após a alta médica com o intuito de evitar a evasão escolar.

7.9.1 PLANOS DE AÇÃO: Medidas para Identificação e Condução de Casos Suspeitos ou

Confirmados para Covid-19

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes de

para Identificação e Condução de Casos Suspeitos ou Confirmados para Covid-19. As tabelas não

apontam os impactos financeiros, apesar de todas as ações envolverem impacto financeiro, estes

só poderão ser dimensionados após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais,

além do que, a municipalidade só será responsável pelo financeiro das ações que competem à

rede municipal de educação, excetuadas as ações de prevenção ao Covid-19, quando de

competência dos órgãos sanitários locais.

46

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal, estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidade (s) educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade, sua execução.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
	PLANO DE AÇÃO	: Medidas para Ident	ificação e Condu	ção de Casos Sus	speitos ou Confirmados para Co	ovid-19
Evitar a proliferação do Covid-19 nos ambientes educacionais.	Os trabalhadores e alunos devem informar ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19.	Na entrada das unidades de ensino e no transcorrer do período em que estiverem no ambiente educacional.	Diariamente	Equipe diretiva	Seguir as orientações da vigilância epidemiológica e do Centro de Covid-19.	Sem protocolo específico
Evitar a proliferação do Covid-19 nos ambientes educacionais.	O estabelecimento de ensino deve realizar o monitoramento diário dos trabalhadores e alunos com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos.	Na entrada das unidades de ensino e via telefone (Whatsapp).	Diariamente	Equipe diretiva	Através da aferição de temperatura e de pergunta na entrada das unidades escolares e/ou em caso de estar em casa, via contato telefônico, preferencialmente por WhatsApp	Sem protocolo específico
Evitar a proliferação do Covid-19 nos ambientes educacionais.	Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e equipe diretiva.	Disponibilizar uma sala para funcionamento da sala de isolamento.	 O diretor e/ou gestor deve analisar a planta das unidades de ensino e disponibilizar uma sala para ser montada a sala de isolamento; Identificar e nominar o servidor e/ou funcionário que ficará responsável pela sala de isolamento, caso surja demanda; Entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde para realizar a capacitação do profissional destinado para atuar, caso necessário como ponto focal da sala de isolamento; Organizar a sala de isolamento com os materiais necessários; Anexar cartazes de orientação na sala de isolamento.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
Evitar a proliferação do Covid-19 nos ambientes educacionais.	Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa que apresente os sintomas gripais.	Sala de Isolamento nas unidades educacionais.	Diariamente	Equipe diretiva e/ou profissional por ele indicado	Assim que identificado um aluno e/ou profissional suspeito encaminhar para sala de isolamento.	1. Se aluno menor de idade, comunicar imediatamente aos pais ou responsáveis; 2. Encaminhar para sala de isolamento, sob supervisão de um responsável trabalhador da instituição, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI; 3. Aguardar a presença dos pais ou responsáveis para os devidos encaminhamentos pelos familiares ou responsáveis 4. Se aluno maior de idade, mantê-lo na sala de isolamento, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando as medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos; 5. Se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico.
Mapear os casos de Covid-19 nos estabelecimentos de ensino e no município de Angelina.	Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos.	Equipe da vigilância epidemiológica do município.	Sempre que um novo caso for identificado.	Equipe diretiva e/ou profissional por ele delegado	Conforme protocolo	Anexo 02

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QI	JANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
	PLANO DE AÇÃ	O: Medidas Específ	ficas de Preve	nção e Contro	le Relacior	nadas ao Público Infar	ntil
Evitar a proliferação do Covid-19 nos Centros de Educação Infantil.	Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária.	Nos Centros de Educação Infantil.	Após o retorno presencial das atividades educacionais.	diretiva,	auxílio higienizaç entrada	da capacitação dos lais para atuarem no para adequada são das mãos, na dos Centros municipais lação infantil e durante anência.	Sem protocolo específico.
Evitar a contaminação de Covid-19 nos Centros de Educação Infantil.	Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os a pelo menos 1,5 metros (um metro e meio) de distância um do outro, os quais deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno.	Nos Centros de Educação Infantil.	Sempre que necessário.	Profissionais da limpeza/higie nização e/ou apoio.	docto Blau	as diretrizes sanitárias no.	Sem protocolo específico
Evitar a contaminação de Covid-19 nos Centros de Educação Infantil.	Trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição.	Nos Centros de Educação Infantil.	Sempre que necessário.	Equipe pedagógica e profissionais de apoio.	realizar a	pe pedagógica e/ou lais de apoio deve troca das roupas com sempre que necessário.	 Incluir as normativas no PPP dos Centros Municipais de Educação Infantil; Ao identificar crianças com roupas apresentando sujidades realizar a troca; A roupa com sujidade deve ser armazenada em saco ou sacola plástica para ser encaminhada para casa; Antes e após a troca das roupas com sujidade, o profissional deve fazer a correta higienização das mãos.
Evitar a contaminação de Covid-19 nos Centros de Educação Infantil.	Realizar a troca de fraldas de bebês ou crianças com os devidos cuidados	Nos Centros de Educação Infantil.	Apos o retorno das atividades presenciais.	Professores e equipe de apoio	Seguir	ido as orientações do Protocolo.	1. Definir um local fixo para troca de fraldas de bebês e/ou crianças; 2. Realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas; 3. Usar luvas descartáveis, trocandoas após o atendimento de cada criança; 4. Higienizar as mãos da criança após o procedimento;

			5. Realizar o descarte adequado dos
			materiais resultantes desta
			atividade;
			6. Realizar limpeza da superfície sempre
			após a troca de fraldas;
			Recomenda-se que sejam afixados
			material informativo com o passo-a-
			passo adequado para efetuar a troca
			de fraldas.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
	PLANO I	DE AÇÃO: Me	edidas Específicas pa	ara Educação E	special	
Evitar a proliferação do Covid-19 nos estabelecimentos de ensino.	Garantir a limpeza da cadeira de rodas, bem como de andadores e carrinhos dos alunos cadeirantes.	Nos estabelecim entos de ensino.	Após o retorno das atividades educacionais presenciais.	Segundo professor e/ou profissional de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias deste Plano.	Sem protocolo especifico.
Evitar a proliferação do Covid-19 nos estabelecimentos de ensino.	Auxiliar os alunos quanto às medidas de higienização de mãos e demais medidas de prevenção e controle.	Nos estabelecim entos de ensino.	Após o retorno das atividades educacionais presenciais.	Segundo professor e/ou profissional de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias deste Plano.	Sem protocolo especifico.
Evitar a proliferação do Covid-19 nos estabelecimentos de ensino e manter o equilíbrio dos alunos.	Orientar quanto ao uso obrigatório de máscaras. Os alunos que não aceitam máscaras devem passar por um trabalho de orientação, bem como suas famílias, casos específicos deve ser garantido o direito de permanecer com atividades escolares não presenciais.	Nos estabelecim entos de ensino.	Após o retorno das atividades educacionais presenciais.	Segundo professor e/ou profissional de apoio.	Respeitando as diretrizes sanitárias deste Plano.	Seguindo as orientações do Protocolo de uso correto de máscaras (Anexo 03).
Qualificar os profissionais que atuam como segundo professor e/ou profissional de apoio quanto aos regramentos necessário para prevenção ao Covid- 19junto aos alunos da educação especial	Esclarecer ao segundo professor e/ou profissional de apoio, professor auxiliar e profissional Agente de Apoio em Educação Especial, as medidas de higienização necessárias no auxílio das atividades pedagógicas, alimentação e na troca de fraldas do aluno.	Nas unidades de ensino.	Após a autorização para retorno das atividades presenciais.	Equipe de saúde com suporte da equipe diretiva e/ou profissional indicado.	Através de capacitação a ser realizada pela equipe de saúde com os profissionais que atuam como apoio e/ou segundo professor.	Sem protocolo específico

8. DIRETRIZES DE ORGANIZAÇÃO PEDAGÓGICA/RETORNO OPCIONAL

As instituições educacionais localizadas na cidade de Angelina devem seguir os regramentos do Sistema Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação e das normativas vigentes do Ministério da Educação, Conselho Nacional de Educação e Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Neste momento atípico, onde a Pandemia do Covid-19 impactou todo o território nacional, as instituições educacionais também estão submetidas às normativas sanitárias do Ministério da Saúde, Secretaria Estadual da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde, tendo que adaptar sua rotina e seus espaços a partir de tais regramentos.

No que se refere ao Protocolo de Organização Pedagógica está municipalidade se baseou no Parecer n. 05 do Conselho Nacional de Educação, nas Diretrizes Pedagógicas disponibilizadas pela Secretaria de Estado da Educação e do Plano de Contingência da cidade de Florianópolis. Salientamos que este trata de forma geral questões da educação, sendo necessário que cada instituição de ensino aprimore os itens expostos neste documento a partir da sua realidade e do seu PPP.

Acesse Documento na Integra:

https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZHZ2s/view

- 1) Todas as unidades educativas sendo elas públicas, privadas ou ONGS do território de Angelina precisam elaborar seus planos de contingências a luz do que está aqui discriminado neste Plano e no Plancon do Estado. Também necessitam encaminhar seus Planos de contingência para a avaliação do comitê municipal. Após aprovados, devem mantê-los visíveis a toda comunidade educativa
- 2) As unidades educativas terão autonomia para decidirem diante o retorno às aulas presenciais. A decisão se dará de forma compartilhada por meio de consulta aberta a todos os segmentos da instituição (pais/responsáveis, estudantes, professores, trabalhadores). A participação da decisão poderá contemplar qualquer interessado independente de fazer parte do conselho escolar, grêmios estudantis, etc.
- **3)** O retorno opcional contempla todas as etapas da educação básica: educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e EJA (Educação de jovens e adultos).
- 4) A vontade das famílias deverá ser respeitada, desta forma as famílias que optarem pela não

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis adesão às aulas/atendimentos presenciais deverão continuar a realizar as atividades escolares de forma remota sem prejuízo a frequência ou rendimento.

- **5)** Os estudantes que fizerem parte do grupo de risco deverão ser mantidos exclusivamente em atividades não presenciais para sua segurança, da mesma forma estudantes que residam com pessoas de idade acima de 60 anos ou portadores de comorbidades.
- **6)** A equipe diretiva deverá definir junto dos professores e trabalhadores os que desejam aderir ao retorno presencial, os que estão em grupo de risco e os que permanecerão em trabalho remoto por meio da aplicação de questionários de identificação.
- **7)** Os estudantes e suas famílias podem decidir retornar a qualquer tempo desde que respeitem os protocolos de retorno. Para isso sugere-se que sejam feitos os acompanhamentos semanais em relação aos pais/responsáveis.
- **8)** A carga horária diária das instituições de ensino poderá ser reduzida durante a etapa de retorno opcional das atividades presenciais, desde que a comunidade educativa e a equipe diretiva estejam de comum acordo com os planejamentos.
- **9)** As unidades educativas do município devem garantir a validação das atividades não presenciais para cumprimento da carga horária mínima legal para cada modalidade de ensino.
- **10)**O retorno das aulas deverá ser gradativo com intervalos de 7 (sete) dias entre os grupos/turmas que regressam. As unidades de educação devem organizar a divisão/ definição do atendimento por grupos/turmas que regressam e encaminhar para aprovação do Conselho Escolar Deliberativo.
- **11)**O limite de estudantes está condicionado à garantia do distanciamento recomendado pelos órgãos sanitários e de saúde.
- 12) Atender respeitando o distanciamento de 1,5 metros entre os estudantes e profissionais com o limite máximo de 30% (trinta por cento) de cada turma/grupo presentes, priorizar os que não tiveram acesso às atividades não presenciais, aqueles que tiveram acesso, porém demonstraram dificuldades nas atividades e os que já apresentavam dificuldades de aprendizagem antes da suspensão de aulas causadas pela pandemia da COVID-19.

- 13) Realizar avaliação diagnóstica individual no retorno das aulas presenciais após o período inicial de acolhimento dos estudantes de todas as etapas (deve ser respeitado este protocolo de retorno e distanciamento social). Atentar para as especificidades individuais de cada estudante para não incorrer o risco de reforçar as desigualdades educacionais. O formato de avaliação diagnóstica fica a critério de cada professor. A avaliação diagnóstica não deverá servir como instrumento gerador de nota e sim com a finalidade de identificar e observar as aprendizagens e entendimentos de conteúdos durante o período de isolamento. As avaliações diagnósticas devem ser arquivadas na respectiva instituição de ensino para comprovação do processo.
- **14)**O professor deve adotar a avaliação diagnóstica como referência para elaborar um plano de recuperação de conteúdos em caso de necessidade.
- **15)**A equipe diretiva deverá juntamente com a equipe docente elaborar calendário com as datas que serão feitas as avaliações diagnósticas e prazos de entrega (preferencialmente após o período inicial de acolhimento).
- 16) Nos primeiros dias de aula presenciais os estudantes deverão receber obrigatoriamente as informações básicas do protocolo de segurança e das mudanças que ele acarreta nessa nova fase que será vivenciada por todos. Elaboração de regras e combinados são primordiais para a internalização das novas regras de conduta social que a pandemia impõe na vida escolar/institucional.
- 17) Construir um programa de recuperação de conteúdos caso seja necessário;
- **18)**Considerando o ano conturbado devido à pandemia as instituições deverão estabelecer objetivos de aprendizagem que possam minimizar as possíveis defasagens para que a sequência 2020-2021 não produza perdas e possa ter continuidade;
- 19) Para os 1º anos prever um processo de adaptação em relação ao processo de alfabetização, entender se existem dificuldades que persistem para que não avancem nos estudos com dificuldades e minimizem prejuízos relacionados ao processo de aprendizagem. A avaliação diagnóstica dos primeiros anos deve focar na alfabetização (leitura e escrita) e na matemática.

- 20) Para a Educação Infantil o retorno das crianças e bebês: o período inicial de acolhimento deverá levar em consideração a adequação de novas formas de contato e demonstração de afeto. O cuidar e educar vai precisar permear uma evidência das novas práticas de higiene e limpeza, bem como o entendimento que as/os professoras/es passam a usar máscaras (o que pode causar estranhamento nas crianças menores). As múltiplas linguagens passarão por um período de adequação aos protocolos de prevenção a COVID-19. O acolhimento nos primeiros dias de atendimento deverá passar por planejamento. Um período de inserção para as crianças novas nas unidades torna-se necessário o acolhimento das crianças que já frequentavam a unidade nos anos anteriores deve ser planejado.
- **21)** Na educação infantil: Sugere-se a volta às atividades de forma escalonada, com início pelas crianças de pré-escola (4, 5 e 6 anos) e só depois as de creche (0 a 3 anos). Priorizando as famílias em vulnerabilidade social. Sugere-se até 8 crianças por sala incluindo os profissionais.
- **22)**Os estudantes com deficiência devem ter uma atenção especial, principalmente os estudantes com deficiência múltipla:
 - a) O retorno de tais estudantes deve ser baseado na análise individual de cada caso, sendo que essa análise analise deve envolver tanto as famílias, a equipe médica e a equipe multiprofissional.
- 23) Na educação infantil: elaborar uma avaliação geral da turma (não diagnóstica) apenas para fins de documentação pedagógica que deverá ser entregue para cada criança (família) de como foi o ano de 2020 (explicitando a anormalidade do ano) para posterior arquivamento nas unidades educativas na pasta de cada criança. Esta avaliação será entregue às famílias no final das atividades de 2020;
- **24)**Após o retorno às aulas presenciais o comitê fará o acompanhamento das atividades e registros realizados durante o período de atividades não presenciais. Os relatórios elaborados pelas equipes pedagógicas devem validar o cumprimento dos planos de aula e sua execução e avaliação dessas atividades não presenciais para efeitos de cômputo da frequência e notas na documentação escolar com validação do conselho da escola;
- **25)**Os registros das aulas não presenciais e avaliação desse período constaria no sistema das redes de ensino atestando a excepcionalidade do momento de pandemia sob forma de

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis registro a fim de evitar prejuízos na frequência dos estudantes e possíveis reprovações;

- **26)**A validação das aulas não presenciais será realizada a considerar o plano previsto e realizado pelos professores, os registros efetuados e os relatórios de atividades arquivadas, conforme a legislação vigente (carga horária, frequência e aprendizados);
- **27)**Promover em todos os níveis de ensino propostas educativas que incluam a higienização, etiqueta respiratória, estratégias de prevenção a COVID-19 com o intuito de estimular a apropriação dos protocolos sanitários e a propagação de agentes multiplicadores de prevenção no lar e na comunidade que pertencem;
- **28)** As equipes de assessoramento da rede municipal de ensino ficam incumbidas de promover formações para esclarecimentos relativos a dúvidas na implementação e uso deste protocolo de volta as aulas/atendimento das instituições de ensino da Rede Municipal de Ensino;
- **29)** Atendimento da 1ª e 2ª semana com carga horária reduzida de 2h (duas horas) diárias por período e sistema de rodízio semanal (respeitando o distanciamento de 1m a 1,5m atendendo o limite máximo de 30% de cada turma por semana);
- **30)**Priorizar os estudantes que não tiveram acesso e/ou que não realizaram, por motivos diversos, as atividades de aprendizagens não presenciais;
- **31)** As aulas de Educação Física, nas duas primeiras semanas, deverão basear-se na retomada das atividades propostas durante o regime especial de atividades pedagógicas não presenciais, com ênfase nos aspectos conceituais. Nas semanas seguintes, e após avaliações sanitárias, as aulas poderão incluir a realização de atividades práticas individuais, sem contato físico, mantendo a distância de 2m (dois metros) entre os estudantes, em espaços ao ar livre ou ginásios, sem troca de objetos entre os participantes;
- **32)**Focar no acolhimento com reuniões e palestras para os estudantes, profissionais e familiares sobre saúde mental e 35 bem-estar emocional;
- **33)**Complementação da Carga Horária com atividades não presenciais interdisciplinares planejadas pelos professores da Unidade Educativa em modelo híbrido de ensino;

34)Retomar os conceitos que foram trabalhados durante o regime especial de atividades de aprendizagens não presenciais, com especial atenção ao avanço em leitura, escrita, raciocínio lógico-matemático, comunicação e resolução de problemas;

8.1 Planos de Ação: Medidas Pedagógicas

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes pedagógicas nas unidades educacionais. As tabelas não apontam os impactos financeiros, apesar de todas as ações envolverem investimento, no entanto, estes só poderão ser dimensionados após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais, além do que, a municipalidade só será responsável pelo financiamento das ações que competem à rede municipal de educação, excetuadas as ações de prevenção ao Covid-19, quando de competência dos órgãos sanitários locais.

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal, estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidade (s) educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade, sua execução.

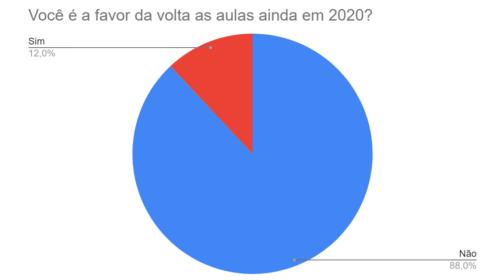
No que se refere ao retorno das aulas de forma presencial, a municipalidade irá adotar os critérios demandados pelo estado de Santa Catarina, ou seja, estaremos priorizando o Programa de Apoio Pedagógico Presencial para alunos dos anos finais e ensino médio. "O Programa de Apoio Pedagógico Presencial institui-se como uma oportunidade para o estudante da Educação Básica, da Rede Estadual de Ensino de Santa Catarina, especialmente, que não logrou êxito na aprendizagem durante o período de atividades remotas (Portaria SED nº 924/2020). O objetivo desse Programa é realizar atividades escolares presenciais que possibilitem ao estudante o desenvolvimento de suas habilidades e competências, conforme as especificidades de cada etapa e modalidades da Educação Básica".

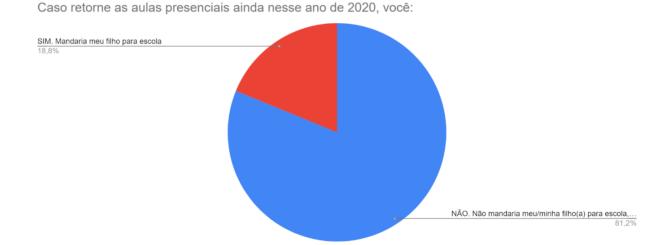
O Público alvo do programa compreende os estudantes que se encontram fora do grupo de risco e que se enquadram nos critérios abaixo:

- a) Estudantes que não desenvolveram nenhuma atividade;
- b) Estudantes que desenvolveram parcialmente as atividades, mas demonstraram sérias dificuldades de aprendizagem;
- Estudantes que desenvolveram todas as atividades, mas demonstraram sérias dificuldades de aprendizagem.

Desta forma, vai respeitar as orientações sanitárias vigentes, e manterá o atendimento pedagógico dos alunos através de atividades escolares não presenciais para todos os alunos que não se enquadram no Programa de Apoio Pedagógico Presencial:

 Considerando que a municipalidade, através do Comitê Municipal realizou pesquisa com os pais e/ou responsáveis, sendo identificado que apenas 12% dos pais querem o retorno das aulas ainda em 2020 e 18,8% dos participantes relataram que caso as aulas iniciassem, mandariam seus filhos, conforme demostrado nos gráficos abaixo:





- Outro ponto que foi considerado se refere ao dispêndio financeiro para contratação de profissionais para substituírem os que se autodeclararam como do grupo de risco;
- Financeiro para contratação de monitores para o transporte escolar (mesmo que não tenha legislação específica para este fim);
- Ampliação das rotas e/ou adaptação dos veículos de transporte escolar (Relatório Anexo 08), que só vão ter disponível 1/3 das vagas, considerando os regramentos sanitários vigentes;
- Adequação das unidades escolares, considerando a instalação dos itens de segurança, conforme diretrizes deste Plano.

Sendo assim, esse comitê deliberou por manter o atendimento educacional através de atividades escolares não presenciais em 2020 e fazer todos os levantamentos e adequações para iniciar as aulas presenciais em 2021, com atendimento híbrido, sendo que cada turma será atendida no mínimo uma vez por semana de forma presencial e nos demais dias através de atividades escolares não presenciais. No entanto, tais ações devem ser reavaliadas no início do próximo ano letivo, considerando as constantes mudanças no cenário da Pandemia de Covid-19.

Aqui cabe mencionar que no que se refere à educação infantil, não serão medidos esforços para tentar atender o maior número de dias de forma presencial, considerando a peculiaridade da formação de vínculo criança/professor.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
			as Pedagógicas			
Garantir a equidade nas decições.	Assegurar a gestão democrát no planejamento de retoma das aulas presenciais.		Durante a elaboração do Plano e durante toda a duração da Pandemia de Covid- 19.	Comitê Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Comité Municipal com apoio da equipe diretiva e professores.	Através do proto	1. Realizar pesquisa com os pais sobre possível retorno as aulas presenciais, sempre que entender necessário; 2. Mapear o número de respostas por unidade educacional e por turma; 3. Fazer análise dos resultados e

						discutir as estratégias a serem adotadas junto ao Comitê municipal e Comissão Escolar.
Melhorar o processo de ensino aprendizagem.	Adequar metodologias pedagógicas e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem dos estudantes.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe técnica da secretaria municipal de educação, Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva e pedagógica respeitando todas as diretrizes	Sem protocolo específico
Garantir a equidade nas decições e a garantia de direito à educação de forma justa.	Realizar, para estudantes da Educação Especial, uma avaliação com a equipe pedagógica, professores e professores AEE, colhendo a posição da família com relação ao retorno presencial, com foco na funcionalidade e autonomia, sendo garantida a continuidade das atividades remotas para os que estejam impossibilitados de retornarem às atividades presenciais.	Nas unidades de ensino.	Durante a elaboração do PlanCon.	Comitê Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Comité Municipal com apoio da equipe diretiva e professores.	Através do protocolo	1. Realizar pesquisa com os pais sobre possível retorno as aulas presenciais, sempre que entender necessário; 2. Mapear o número de respostas por unidade educacional e por turma; 3. Fazer análise dos resultados e discutir as estratégias a serem adotadas junto ao Comitê municipal e Comissão Escolar.
Garantir as condições de prevenção ao Covid-19 e acesso ao processo de ensino/aprendizagem a crianças/alunos do grupo de risco.	Realizar o mapeamento dos estudantes que não apresentam condições para o retorno às atividades escolares presenciais, para auxiliar na definição das estratégias de retomada.	Unidades de ensino	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Através de levantamento via pesquisa (google forms)	4. Sem protocolo específico
PORQUE	o quê	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
Para garantir estratégias de busca ativa e a disponibilização de atividades de apoio pedagógico.	Fazer o mapeamento dos estudantes que não tiveram acesso às atividades presenciais, durante o período de pandemia e daqueles que tiveram acesso, mas não realizaram as atividades propostas.	Na unidade de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Através da análise dos relatórios de monitoramento das atividades escolares não presenciais.	Sem protocolo específico.

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

Para garantir estratégias de apoio pedagógico e evitar o abandono escolar.	Assegurar as atividades escolares não presenciais aos estudantes com especificidades que não poderão retornar aos estudos presencialmente.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Após análise dos dados da pesquisa com os pais e/ou responsáveis, a equipe diretiva juntamente com os professores devem especificar as estratégias para atender os alunos com especificidades, mantendo os mesmos objetivos de aprendizagem dos alunos atendidos de forma presencial.	Sem protocolo específico
Manter o processo de ensino/aprendizagem de maneira a avançar no percurso dos conteúdos desenvolvidos nas duas modalidades de atividades escolares.	Orientar, quando necessário, os estudantes que retornarem às atividades presenciais para que, obrigatoriamente, cumpram de forma concomitante as atividades do regime de ensino não presencial.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica e profissionais de apoio.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Sem protocolo específico
Potencializar o processo de ensino aprendizagem e minimizar os impactos da Pandemia de Covid-19 na vida dos estudantes.	Garantir que as unidades de ensino ofereçam atividades presenciais e atividades não presenciais enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia COVID- 19.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Comitê Municipal e Órgão de Controle (Conselho Municipal de Educação)	Através de visitas as unidades de ensino e pesquisas com os pais e/ou alunos, além de um canal de ouvidoria a ser implementado no endereço eletrónico da Prefeitura Municipal de Angelina.	Sem protocolo específico
Minimizar os impactos da Pandemia de Covid-19 no processo de ensino aprendizagem.	Orientar quanto à obrigatoriedade da realização das atividades não presenciais aos estudantes que, por determinado motivo, não participarem das atividades presencialmente.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Por organização da equipe diretiva respeitando todas as diretrizes.	Sem protocolo específico

PORQUE	o Quê	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
Visando o retorno dos alunos para o processo de ensino aprendizagem.	Realizar busca ativa dos estudantes que não retornarem às atividades presenciais e/ou não está realizando as atividades não presenciais.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva, pedagógica, Comissão Escolar com apoio da Secretária Municipal de Educação e/ou órgão correlato e Conselho Tutelar (quando necessário)	Conforme Protocolo	1. Realizar contato telefónico com os alunos, familiares e/ou responsáveis para verificar os motivos pelos quais os alunos não retornaram às atividades; 2. Caso os alunos não retornem a equipe diretiva deve realizar visita a casa do aluno para identificar os motivos que não retornaram as atividades, e juntos pensar em alternativas; 3. Caso o aluno não retorne as atividades presenciais, após as ações anteriores, buscar auxílio junto ao Conselho Tutelar, com o objetivo de sensibilizar os familiares/responsáveis e alunos a retornarem; Se nenhuma das alternativas anteriores surtirem efeito preencher a plataforma do Ministério Público e Notificar a Secretaria Municipal de Educação ou órgão a qual a unidade de ensino está vinculada para tentar buscar novas alternativas.
Potencializar o processo de ensino aprendizagem para os alunos com maior dificuldade para evitar a evasão escolar e na disparidade de aprendizagem.	Definir estratégias de apoio pedagógico aos estudantes que não acompanharam ou não conseguiu assimilar significativamente os conhecimentos durante as atividades não presenciais propostas.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica com apoio da Secretaria Municipal de Educação ou órgão similar.	Através de avaliação diagnóstica com os alunos.	1. Elaborar avaliação diagnóstica para cada nível educacional, utilizando-se dos conteúdos desenvolvidos nas atividades escolares não presenciais; 2. Aplicar a avaliação diagnóstica; 3. Realizar as correções e mapeamento de cada turma, considerando os conteúdos a serem priorizados e necessidades de cada aluno; 4. Elaborar estratégias de apoio pedagógico com foco prioritário nas habilidades de português e matemática; Priorizar os alunos com maior dificuldade de aprendizagem e alunos que não tiveram acesso às atividades escolares

						não presenciais. - No atual contexto (2020) iremos seguir as orientações da Secretaria de Estado da Educação que versa: Programa de Apoio Pedagógico Presencial - compreende os estudantes que se encontram fora do grupo de risco e que se enquadram nos critérios abaixo: - estudantes que não desenvolveram nenhuma atividade; - estudantes que desenvolveram parcialmente as atividades, mas demonstraram sérias dificuldades de aprendizagem; - estudantes que desenvolveram todas as atividades, mas demonstraram sérias dificuldades de aprendizagem.
Tornar pública as ações pedagógicas com foca na maior adesão as mudanças adotadas	Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia da COVID-19.	Nas unidades de ensino e nos meios de comunicaçã o oficiais da Prefeitura Municipal de Angelina.	Após a homologação do PlanCon Municipal e PlanCon Escola.	Equipe diretiva e pedagógica, Comissão Escolar com apoio da Secretaria Municipal de Educação ou órgão similar.	Divulgar junto aos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Angelina e das unidades de ensino as estratégias pedagógicas adotadas, após homologação dos PlanCon Escola.	Sem protocolo específico
Visando o processo de acolhimento e preparo para o retorno das atividades presenciais.	Estabelecer planejamento organizacional e pedagógico adaptativo. Visto que a volta às aulas deve ser gradual, por etapas ou níveis, e escalonadas, conforme determinações sanitárias.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Equipe diretiva e pedagógica.	Realizara o levantamento dos conteúdos trabalhado através das atividades não presenciais e identificar os conteúdos prioritários para serem desenvolvidos na volta às aulas presenciais.	Sem protocolo específico
Garantir o bem- estar de todos os atores das unidades educacionais.	Prever a necessidade de apoio psicossocial a estudantes, familiares e profissionais da educação.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal.	Secretaria Municipal de Educação e/ou correlatas, Equipe diretiva e pedagógica.	Através de solicitação de apoio a Secretaria Municipal de Saúde – Serviço de Psicologia.	Sem protocolo específico

9. DIRETRIZES DISTRIBUIÇÃO E MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS NAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO

Retorno de atividades escolares/educacionais para Ensino Médio, Ensino Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos.

A garantia da segurança sanitária na distribuição da alimentação escolar nos estabelecimentos de ensino, durante a pandemia da COVID-19, é uma importante atividade que requer organização dos estabelecimentos e colaboração da comunidade escolar, portanto é necessário:

- 1) Recomendar que cada estabelecimento de ensino atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá-los para o combate à disseminação da COVID-19;
- 2) Orientar que as unidades de educação orientem e mantenham a manipulação e preparo de alimentos conforme o Manual de Boas Práticas (do governo do estado) e os Procedimentos Operacionais Padronizados de maneira a combater a disseminação de COVID-19;
- Utilizar utensílios higienizados conforme definido no Manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos de cada estabelecimento;
- 4) Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto, em especial os olhos e a máscara, durante a produção e distribuição dos alimentos, seguindo os procedimentos estabelecidos no Manual de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos de cada estabelecimento;
- **5)** O uniforme do trabalhador deve ser trocado diariamente e usado exclusivamente no local de armazenamento, preparo e distribuição de alimentos;
- **6)** Substituir os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionário (s) específico (s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios; um funcionário (a) se responsabiliza em servir os pratos e o (a) outro (a), em fazer a entrega para o aluno no colocar determinado;

7) As mesas, cadeiras e bancos devem ser higienizados frequentemente com álcool 70% (setenta por cento) ou produto de efeito similar. Não utilizar em nenhuma hipótese toalhas de tecido nas mesas;

As mesas e cadeiras devem ser dispostas garantindo o distanciamento de 1 (um) metro e/ou 1,5 m (um metro e meio) entre as pessoas. Da mesma forma, o estabelecimento de ensino deve adequar a sua realidade, o modo como a merenda deve ser servida, se nas salas ou no refeitório. A capacidade total do refeitório deve ser reduzida a 1/3 (um terço), com cronograma de uso e evitar o aglomeramento e cruzamento dos estudantes (entradas e saídas do refeitório);

- 8) Recomendar que preferencialmente não sejam trazidos alimentos externos. Caso haja a necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias; no caso for alimento saudável como fruta, mas, se por algum motivo, questão saúde ou por outros, o aluno tiver a necessidade de trazer, que seja de forma segura, dentro de embalagens fechadas, no caso das frutas, o ideal é que venham embrulhadas dentro de guardanapo ou papel filme;
- 9) Em hipótese alguma os estudantes devem compartilhar alimentos e utensílios (copos, talheres, pratos), os mesmos devem ser constantemente orientados quanto a isso. Da mesma forma devem ser orientados a utilizar a máscara durante toda a permanência no local, retirar apenas ao consumir o alimento;
- **10)** Orientar a troca, higienização, armazenamento e descarte das máscaras conforme o estabelecido na Portaria SES nº 224/2020;
- **11)** Orientar que entregadores e outros trabalhadores externos não entrem no local de manipulação dos alimentos;
- 12) Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares;
- **13)** A comunidade escolar deve ser comunicada sobre os procedimentos alimentares a serem seguidos constantes neste documento;

14) Seguir os procedimentos de higienização do kit de alimentação escolar (onde houver) de acordo com as normas sanitárias.

9.1 PLANOS DE AÇÃO: medidas específicas de prevenção e controle relacionadas à alimentação escolar

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes Específicas de Prevenção e Controle Relacionadas à Alimentação Escolar. As tabelas não apontam os impactos financeiros, apesar de que todas as ações envolvem financeiro, no entanto, estes valores só poderão ser dimensionados após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais, além do que, a municipalidade só será responsável pelo financiamento das ações da rede municipal de educação, excetuadas as ações de prevenção ao Covid-19, quando de competência dos órgãos sanitários locais.

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal, estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidade (s) educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade, sua execução.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO			
Plano de Ação: Medidas Específicas de Prevenção e Controle Relacionadas à Alimentação Escolar									
Para adequar as rotinas de manipulação de alimentos (merenda) nas unidades de ensino, visando a prevenção ao COVID-19.	Recomendar que cada unidade de ensino atualize o Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados de forma a adequá- los para o combate à disseminação da COVID-19.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal e dos PlanCon Escolares.	Nutricionista e equipe de manipulação de alimentos — ou quando for o caso por empresas prestadoras de serviço de merenda escolar.	Através da adequação Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados as normativas sanitárias e de distanciamento social vigente.	Sem protocolo específico.			
Minimizar a disseminação de COVID-19.	Orientar o trabalhador que os uniformes devem ser trocados, no mínimo, diariamente e usados exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos.	Nas unidades de ensino.	Após a homologação do PlanCon Municipal e dos PlanCon Escolares.	Equipe diretiva e/ou responsável por empresa prestadora de serviços.	Através de orientações verbais e por escrito.	Sem protocolo específico.			
Minimizar a disseminação de COVID-19.	Substituir, quando possível, os sistemas de autosserviço de bufê, utilizando porções individualizadas ou disponibilizando funcionários(s) específicos(s) para servir todos os pratos e entregar os utensílios.	Nas unidades de ensino.	Após a definição do retorno presencial das aulas.	Nutricionista, Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato, Empresas prestadoras de serviços.	Através de análise financeira junto às mantenedoras.	Sem protocolo específico.			
Minimizar a disseminação de COVID-19 nas unidades educacionais.	Organizar a disposição das mesas e cadeiras no refeitório de modo a assegurar que a sua utilização proporcione o distanciamento mínimo de 1,5 metros (um metro e meio) entre as pessoas.	Nas unidades de ensino.	Após a definição do retorno presencial das aulas.	Equipe diretiva e profissionais de apoio e/ou serviços gerais.	Através da reorganização das mesas e cadeiras considerando a metragem de cada refeitório.	Sem protocolo específico.			

10. DIRETRIZES PARA O TRANSPORTE ESCOLAR

Estas diretrizes se destinam às atividades de Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino, bem como ao Ensino Superior, visando a orientar alunos, familiares, professores, motoristas, gestores e demais profissionais envolvidos neste transporte, quanto às medidas para a prevenção e mitigação da disseminação da COVID-19.

Acesse o documento na Integra:

https://drive.google.com/file/d/1-f KWOhot0A263pxiacSmpvm BgexkGC/view

10.1 Medidas Gerais

No retorno das atividades do Transporte Escolar da Rede Pública e Privada de Ensino, bem como do Ensino Superior, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- 1) Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo da seguinte forma:
 - Veículo de passeio: quando possível resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros;
 - Van (incluindo Kombi): quando possível resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos;
 - Micro-ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé;
 - Onibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé.
- 2) Manter os basculantes e as janelas dos veículos abertas (exceto em dias de chuva/frio extremo), com amplitude que permita a troca de ar sem comprometer a segurança dos passageiros. Caso o veículo disponha de sistema de ar condicionado com renovação de ar, esta deverá estar ativa, bem como, a higienização e a substituição dos filtros deverá estar em conformidade com as recomendações dos fabricantes;
- **3)** Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;

- 4) Quando possível demarcar e/ou orientar a distância de segurança de no mínimo de 1 metro a 1,5 metros (um metro e meio) nas áreas de embarque e desembarque ou locais destinados para fila (na escola), evitando a aglomeração de pessoas;
- **5)** Realizar operações de higienização nos apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem;
- 6) Realizar a higienização completa dos veículos do transporte escolar duas vezes na semana;
- **7)** Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo;
- **8)** Afixar em cada transporte de estudantes um encarte com as orientações aos passageiros sobre etiqueta da tosse, uso da máscara, higienização das mãos e distanciamento social;
- **9)** Organizar, sempre que possível o escalonamento de horários de chegadas e saídas dos estudantes nas instituições de ensino, reduzindo a concentração deles no local.

10.1.1 Medidas aos Servidores/Prestadores De Serviço

Identificar previamente casos suspeitos da COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda- se:

- 1) Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar;
- 2) Orientar os trabalhadores do transporte escolar a informarem imediatamente ao estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas da COVID-19, aplicando para estes as mesmas condutas relacionadas aos outros trabalhadores da atividade escolar, no que se refere à elucidação diagnóstica, período de afastamento e notificação das autoridades sanitárias e epidemiológicas.

- **3)** Orientar para que motoristas, monitores e demais prestadores de serviço do transporte, reforcem seus cuidados pessoais, lavando sempre as mãos com água e sabão e que, sistematicamente, utilizem o álcool 70% para higienização das mãos;
- **4)** Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltadas à atividade escolar;
- 5) Disponibilizar e exigir o uso de máscaras, seguindo o Protocolo (ANEXO 03) e também face shield (protetor facial), utilizados simultaneamente, tanto para o condutor do veículo quanto para o monitor, durante todo o deslocamento (desde as entradas no veículo até o desembarque do último aluno). Orientar estes profissionais que se optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES nº224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la;
- **6)** Capacitar os trabalhadores do transporte escolar quanto à forma adequada de uso dos dispositivos de segurança sanitária (máscara, face shield), tanto para a colocação quanto para a retirada, troca, substituição, higienização e descarte;
- **7)** Recomendar a troca de roupa pelos trabalhadores do transporte escolar ao final do expediente para retorno às suas residências;
- **8)** Notificar os prestadores de serviço quando houver confirmação de caso da COVID-19, bem como as pessoas que tiveram contato com este, em um raio de 1,5 metros, em todos os ambientes em que a pessoa infectada tenha circulado;
- **9)** Garantir que trabalhadores do transporte escolar estejam com seus calendários vacinas em dia.

10.1.2 Medidas aos Pais/Responsáveis de Alunos/Estudantes

1) Orientar aos pais que os estudantes deverão utilizar máscara facial como barreira, para a utilização do transporte, seguindo todas as orientações de uso já dispostas na Portaria SES n° 224, de 03 de abril de2020;

- 2) Os motorista/monitores escolares deverão realizar a aferição de temperatura corporal (Seguindo Orientações do Anexo 04) dos estudantes, antes de adentrarem no transporte escolar, com uso de termômetros infravermelhos ou outro instrumento correlato fornecido pela Secretaria Municipal de Educação. Aferida a temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, não será permitida a entrada no transporte;
- 3) No caso de o estudante apresentar temperatura de 37,8°C (trinta e sete vírgula oito graus Celsius) ou superior, o motorista/monitor deverá relatar o fato à equipe gestora da escola para que esta tome as devidas providências;
- **4)** Solicitar os pais/responsáveis que acompanhem/aguardem seus filhos no ponto de embarque, caso seja detectada febre este não poderá adentrar ao veículo e deverá buscar orientação com a Vigilância Epidemiológica Municipal;
- **5)** Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem o transporte próprio de seus filhos, orientando que não transportem passageiros fora do núcleo familiar, visando a evitar o risco de contaminação dentro do transporte.

10.1.3 PLANOS DE AÇÃO: Medidas Específicas de Prevenção e Controle Relacionadas ao Transporte Escolar

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes Específicas de Prevenção e Controle Relacionadas ao Transporte Escolar. As tabelas não apontam os impactos financeiros, apesar de que todas as ações envolvem financeiro, no entanto, estes valores só poderão ser dimensionados após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais, além do que, a municipalidade só será responsável pelo financiamento das ações da rede municipal de educação, excetuadas as ações de prevenção ao Covid-19, quando de competência dos órgãos sanitários locais.

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal, estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidade (s) educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade, sua execução.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
	Plano de	Ação: MEDIDAS ESP	ECÍFICAS DE PREVENÇÃO E	CONTROLE RELACIONA	ADAS AO TRANSPORT	TE ESCOLAR
Para identificar a disponibilidade de transporte de escolares considerando as diretrizes sanitárias vigentes.	Limitar e controlar a lotação máxima de cada veículo	Secretaria Municipal de Educação.	Durante a elaboração do PanCon Municipal	Coordenador de transporte escolar e/ou órgão correlato.	Través da análise do limite de ocupação dos veículos próprios e/ou terceirizados antes da pandemia de Covid-19 e após a Pandemia de Covid-19.	 Realizar a análise de todos os veículos que formam a frota de transporte escolar para identificar a disponibilidade de vagas, seguindo os regramentos: Veículo de passeio: resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros nos bancos traseiros; Van (incluindo Kombi): resguardar intervalo de um assento vazio entre os passageiros em todos os bancos; Micro@nibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé; Ônibus: priorizar ocupação alternada dos assentos, até o limite de um ocupante por assento, sendo vedado passageiros em pé; (Anexo 08 Relatório de Monitoramento do Transporte Escolar); A distribuição de estudantes nos assentos do ônibus deverá ser feita de forma a agrupar os alunos de uma mesma escola na mesma região do veículo, quando este atender a mais de um estabelecimento escolar no mesmo deslocamento.
Para disponibilizar um transporte escolar com segurança aos alunos	Adequar a frota de modo a compatibilizar o quantitativo de veículos com o de passageiros a serem transportados, respeitando a limitação definida para cada modalidade de	Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato.	Após a autorização do retorno presencial (sendo que se faz necessário um prazo mínimo de 15 dias para a tomada de ações)	Coordenador de transporte escolar e/ou órgão correlato.	Através da análise do relatório de disponibilidade de vagas de transporte de escolares, projetar ações possíveis de ser executadas,	 Analisar o relatório de disponibilidade de vagas após a Pandemia de Covid-19; Propor ações para ampliação do número de vagas no transporte escolar, com a instalação de planas de acrílico ou com o uso de máscara e protetores faciais para os alunos, sendo que tais sugestões devem ser acompanhadas de análise financeira e autorização dos órgãos de saúde; Buscar parceria junto às várias esferas de

	transporte, inclusive disponibilizando linhas extras, se necessário.				considerando a disponibilidade financeira.	governo para pleitear recursos para ampliação de frota, considerando que o município não dispõe de recursos próprios para além da manutenção do transporte vigente.
Garantir a prevenção ao Covid-19 durante o transporte de estudantes.	Permitir que entrem e permaneçam nos veículos somente pessoas com máscara, quer sejam estudantes ou trabalhadores das escolas. Orientar estes usuários que optarem por usar máscara de tecido, que seja em conformidade com o previsto na Portaria SES n. 224, de 03 de abril de 2020, ou outros regramentos que venham substituí-la.	Nos transportes escolares	Após o retorno das aulas presenciais	Coordenador de frotas do transporte escolar, motoristas, monitores e empresas terceirizadas.	Através do monitoramento na entrada dos transportes escolares.	Sem protocolo específico.
Prover a higienização dos transportes escolares dentro das diretrizes vigentes com foco na prevenção ao Covid- 19	Padronizar procedimentos e operações de higienização, de forma que após cada itinerário/viagem, seja realizada a limpeza e desinfecção dos veículos utilizados no transporte.	Nos transportes escolares	Após cada itinerário/viagem	Motoristas com apoio de monitores e equipes terceirizadas	Sempre que o veículo utilizado pelo transporte escolar tiver parado em final de rota, ou durante a execução da rota, quando não for possível parar o veículo, sendo que este deve ser realizado com segurança.	1. Higienizar apoios de braço, maçanetas, pegadores, janelas (vidros) e poltronas com álcool 70% ou produtos sanitizantes de efeitos similar, a cada finalização de viagem; 2. Incluir uma com tabela de monitoramento prancheta to da execução do serviço de higienização a ser assinada pelo responsável por cada veículo; Recomendando-se a higienização interna completa do veículo, ao menos duas vezes por semana.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
Potencializar a prevenção ao Covid- 19 no transporte de escolares	Disponibilizar álcool 70% ou sanitizantes de efeito similar para a higienização das mãos, no embarque e no interior do veículo.	escolares	Após o retorno das aulas presenciais	Coordenador de frotas do transporte escolar, motoristas, monitores e empresas terceirizadas.	Através da instalação de dispensadores de álcool em gel nos veículos que transportam alunos.	1. Realizar o levantamento do número de dispensadores de álcool em gel a serem instalados nos veículos que atendem ao transporte escolar; 2. Solicitar aos devidos órgãos de gestão; 3. Proceder a instalação dos dispensadores de álcool em gel nos veículos de transporte escolar; 4. Ao finalizar o dia os motoristas devem realizar o reabastecimento, caso necessário dos dispensadores de álcool em gel.

11. DIRETRIZES PARA GESTÃO DE PESSOAS

Essas diretrizes têm como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino acerca da Gestão de Pessoas, quanto à prevenção, ao acompanhamento das condições de saúde e para o retorno de suas atividades presenciais, visando a prevenir a disseminação da COVID-19 nos ambientes de trabalho.

As ações de acompanhamento das condições de saúde, por parte dos estabelecimentos de ensino, devem estar vinculadas às diretrizes e recomendações da saúde da municipalidade.

Acessar documento na integra:

https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view

11.1 Do Acompanhamento das Condições de Saúde

- 1) Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes, conforme estabelecido no Item 10 do Caderno 1- Diretrizes Sanitárias para o Retorno das Aulas, como:
 - Distanciamento social;
 - Uso de máscaras;
 - · Higiene das mãos;
 - Limpeza do ambiente de trabalho;
 - Afastamento de sintomáticos;
 - Monitoramento dos sintomas;
 - Boa ventilação dos ambientes;
- **2)** Realizar triagem dos servidores da escola, classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:
- a) Grupo 01: Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, como também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com um caso confirmado de COVID-19;
- b) Grupo 02: Grupo de Risco: são considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis mais; doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;

- c) Grupo 03: não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;
- d) A triagem possui dois objetivos:
 - Identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;
 - Isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho;
- **3)** Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário autodeclaratório antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19.
- **4)** Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;
- 5) Para aferir a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho recomenda-se seguir as orientações do fabricante sobre a calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência à medidores de temperatura sem contato, caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70º deve ser realizada a cada uso. Na hipótese de a temperatura aferida de algum colaborador estar igual ou maior de 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito;
- 6) Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos a:
- Buscar uma Unidade de Saúde;
- Manter o isolamento domiciliar por 14 dias a partir do início dos sintomas e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho;
- Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 14 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade de Saúde;

11.2 Mapeamento Grupo de Risco

1) Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis estabelecido pelo Decreto SC/525/2020;

- **2)** Deve ser realizada a comprovação através do Formulário de autodeclararão, Declaração Médica, Atestado Médico ou Agendamento em Perícia Médica;
- 3) Recomendar que as Redes de Ensino realizem diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes que se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº 525/2020;
- 4) Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;
- **5)** Orientar que cada mantenedora organize um formulário diagnóstico padrão a ser aplicado por unidade escolar.

11.3 Organização do Trabalho

- Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco:
- a) Priorizar o trabalho remoto conforme Decreto nº SC/525/2020 e Decreto Municipal nº 30/2020, de forma que não haja prejuízo ao serviço público;
- b) Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como: auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas, correções de atividades;
- c) Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas;
- 2) Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas;

- **3)** Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar;
- 4) Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição ou na necessidade de contratação de novos servidores, em regime de excepcionalidade, para atender às necessidades do período que perdurar o formato das atividades escolares estabelecidos nas diretrizes pedagógicas e sanitárias;
- a) Elaborar edital específico para o período estabelecido;
- b) Garantir, no edital, os critérios para a substituição;
- c) Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função.

11.4 Formações, Treinamento e Simulados

Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno para as atividades presenciais seguro:

- 1) Capacitar à comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança;
- **2)** Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 para disponibilizar pela internet aos profissionais da educação;
- 3) Afixar as medidas de prevenção por meio de materiais visuais nas unidades escolares;
- **4)** Oportunizar a todos os servidores formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares;
- **5)** Oportunizar formação para os servidores para a nova forma de ensino conforme as diretrizes pedagógicas;

11.5 Acolhimento e Acompanhamento Psicossocial

Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:

- 1) Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia;
- **2)** Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas para a comunidade escolar;
- **3)** Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos;
- **4)** Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais;
- **5)** Acompanhar o pós-retorno. Direção e colegas devem estar atentos a comportamentos, frequência, desempenho, etc., e realizar encaminhamento especializado imediatamente em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, culpa, entre outros.

11.6 PLANOS DE AÇÃO: Medidas de Gestão de Pessoas

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes Específicas de Gestão de Pessoas. Os planos de ação na área de gestão de pessoas devem contemplar as principais ações para dimensionar a necessidade de ampliação e/ou não do quadro de servidores/funcionários, assim como as alterações de modalidade de trabalho para os grupos, considerados de risco, tais ações são fundamentais para garantir e execução dos PlanCon Edu.

As tabelas não apontam os impactos financeiros, apesar de que todas as ações envolvam financeiro para sua execução, no entanto, estes valores, só poderão ser dimensionados após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais, além do que, a municipalidade só será responsável pelo financiamento das ações da rede municipal de educação, excetuadas as ações de prevenção ao Covid-19, quando de competência dos órgãos sanitários locais.

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal,

estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidade (s) educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade, sua execução.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO			
PLANO DE AÇÃO: Diretrizes de Gestão de Pessoas									
Com objetivo de levantar o número de profissionais que atuam na educação que são do grupo para projetar possíveis contratações.	Levantamento de profissionais que atuam nas unidades escolares que estão no grupo de risco. Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco, entre outros, conforme Decreto SC/525/2020;	Via Internet	Período de 26/10/2020 a 30/10/2020	Secretaria Municipal de Educação em parceria com os diretores das unidades escolares.	Questionário Google Forms.	Sem protocolo específico			
Para garantir a equidade nas ações de recursos humanos e também garantir a legislação vigente de proteção ao contágio de Covid-19 ao grupo de risco.	Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020:	Nas unidades de ensino e no setor de recurso humanos e/ou equivalente.	Após a homologação do PlanCon Municipal e PlaCon Escolares.	Servidor e/ou funcionário junto ao setor de Recursos Humanos ou equivalente.	Encaminhamento ao setor de recursos humanos, quando servidor vinculado a Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão similar quando rede estadual e/ou particular.	1. Cada unidade de ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Autodeclararão, Declaração Médica, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia Médica.			
Para que possamos identificar o número total de alunos que são do grupo risco e necessitam de professores para realização de atividades escolares a distância.	Levantamento de alunos que são do grupo de risco.	Via Internet	Período de 26/10/2020 a 30/10/2020	Secretaria Municipal de Educação em parceria com os diretores das unidades escolares, professores e pais/responsáveis.	Questionário Google Forms.	Sem necessidade de protocolo.			

PORQUE	o QuÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO
Disponibilizar o quantitativo de monitores que precisam ser contratados para atender 100% dos transporte de escolares com o serviço de monitor.	Identificação da quantidade de veículos utilizados no transporte escolar que dispõe ou não de monitores.	Secretaria Municipal de Educação.	Período de a 30/10/2020 10/11/2020	Coordenador de frotas do transporte escolar	Levantamento	Sem necessidade de protocolo.
Para não prejudicar o desenvolvimento das atividades nas unidades escolares	Contratação de Professores ACTs, Merendeiras e Serviços Gerais para substituírem os profissionais do grupo de risco.	Chamada através do Edital Vigente de ACT e Serviços Gerais ou se necessário a realização de Processo Seletivo.	Assim que for estabelecido calendário de retorno, ou como já planejado, Processo Seletivo para o ano letivo de 2021.	Secretaria Municipal de Educação	Solicitação de contratação para o Prefeito Municipal	1-Levantamento de demanda; 2-Impacto financeiro; 3-Solicitação/autorizaçã o do Prefeito Municipal para contratação; 4-Publicação da Chamada Via Edital Vigente ou de novo Edital; 5-Encaminhamento do profissional ao setor de Recursos Humanos para os tramites legais; 6-Orientação e acolhimento do Profissional; 7-Encaminhamento do Profissional a Unidade Escolar; 8-Capacitação dos profissionais dentro das normativas vigentes.
Cumprir com as exigências no que se refere a aferição de temperatura antes dos alunos adentrarem nos veículos de transporte escolar	Contratação de Bolsistas para atuarem como monitores no Transpor de Escolares – (Considerando a não obrigatoriedade,	Edital vigente para bolsista ou através do novo processo	Assim que for estabelecido calendário de retorno, ou como já planejado, Processo	Secretaria Municipal de Educação	Solicitação de contratação para o Prefeito Municipal	1- Levantamento de demanda; 2- Verificar o impacto financeiro e a disponibilidade

	conforme Ofício Circular/Gabs n. 1648/2020).	previsto para o ano letivo 2021	Seletivo para o ano letivo de 2021.			financeira; 3- Solicitação/autoriza ção do Prefeito Municipal para contratação; 4- Publicação da Chamada Via Edital Vigente ou de novo Edital; 5- Encaminhamento do profissional ao setor de Recursos Humanos para os tramites legais; 6- Orientação e acolhimento do Profissional; 7- Encaminhamento do Profissional para o Coordenador de Frotas e Transporte da Educação. 8- Capacitação dos
Visando proteger os profissionais de possíveis contaminações pela COVID- 19	Compra de uniformes para as profissionais que atuam nos serviços de higienização e na produção de alimentos.	Via empresa específica de produção de uniformes	Após homologação do PlanCon Municipal e das Unidades Escolares	Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato	Fazer a aquisição baseado na disponibilidade de financeiro.	8- Capacitação dos bolsistas/monitores as normativas vigentes. 1. Realizar levantamento do número de servidores que necessitam de uniforme, tendo como grupo prioritário os servidores e/ou funcionários que atuam na limpeza e na produção de alimentos; 2. Após levantamento realizar orçamentos para verificar o impacto financeiro;

						3. Verificar a disponibilidade financeira; 4. Caso tenha disponibilidade financeira realizar os tramites legais para aquisição; 5. Após o recebimento dos uniformes deve ser preenchido o termo de recebimento de uniformes, que deve ser encaminhado para Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato.
Garantir a equidade de ações junto aos servidores/funcionários.	Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função.	Nas unidades educacionais e/ou Home Office	Durante o período de Pandemia de Covid-19.	Servidores/Funcionários	Através do preenchimento e assinatura do Plano de Ação, onde deve constar o número de horas em Banco de Horas Negativo.	Sem protocolo específico.
Garantindo o bem-estar psicossocial dos servidores/funcionários ligados as unidades de ensino.	Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminaç ão e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia.	Nas unidades educacionais e/ou através suporte online	Durante o período de Pandemia de Covid-19.	Profissionais da área de Psicologia vinculados a Secretaria Municipal de Saúde e/ou através de parcerias ou contratações para tal finalidade.	Através de planejamento a ser executado pela Secretaria Municipal de Educação junto a Secretaria de Saúde ou com profissionais da área de psicologia.	Sem protocolo específico
Possibilitar o acolhimento de todos os atores das unidades escolares.	Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais.	Nas unidades escolares	Após autorização de retorno presencial.	Comissões Escolares e Equipe Diretiva e/ou órgãos correlatos.	Através da reorganização do espaço escolar, inclusive com painéis de boas vindas.	Sem protocolo específico fica livre a organização das unidades de ensino

12. DIRETRIZES GERAIS PARA A CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS

Este documento é de caráter orientativo, sendo composto por diretrizes que têm como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino do Estado de Santa Catarina referente à realização de capacitações e treinamentos visando à preparação das equipes de gestão e a comunidade escolar para o retorno seguro de suas atividades presenciais.

A capacitação e o treinamento são o modo de garantir o desenvolvimento de habilidades. A capacitação tem o intuito de ensinar novas habilidades e deixar o usuário pronto para desempenhar determinada função. O processo de treinamento é a forma de preparar um indivíduo com o objetivo de melhorar o que ele já sabe e garantir o aperfeiçoamento de suas habilidades.

Recomenda-se a capacitação tanto das equipes que compõem as Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais - SCO/ Comitês Escolares), bem como da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e familiares), a fim de esclarecer dúvidas e apresentar as diferentes etapas do plano de contingência, bem como a organização dos protocolos operacionais.

Além das capacitações, consideram-se também importantes os treinamentos, incluindo a realização de simulados de algumas ações (validação dos protocolos) realizadas em regiões/municípios/escolas. O plano de contingência também precisa ser validado e, para tanto, a realização de exercícios simulados é uma condição fundamental para o sucesso da retomada gradual das atividades escolares presenciais.

No retorno das atividades da Rede Pública e Privada de Ensino, bem como o Ensino Superior e Técnico, recomenda-se a adoção das seguintes medidas, visando à capacitação e ao treinamento das equipes:

Acessar o Documento na Integra:

https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view

- 1) Oportunizar a capacitação da equipe responsável pela elaboração do Plano de Contingência Escolar/Municipal/Regional de Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação do COVID-19, baseado no Modelo Plan Con-Edu/Covid-19 ou no Plano Estadual de Contingência-Educação.
- **2)** Oportunizar, a todos os servidores, capacitação e treinamento para os planos de contingência, o Sistema de Comando de Operações SCO e protocolos escolares.

- 3) Promover a capacitação e treinamento dos integrantes da comunidade escolar envolvidos na gestão da crise sanitária, com especial atenção às equipes que compõem a Unidade de Gestão Operacional/ Sistema de Comando de Operações.
- 4) Identificar as principais funções a serem desenvolvidas nas Unidades de Gestão Operacional (Sistemas de Comando Operacionais- SCO/ Comitês Escolares) e propor tarefas/atividades para cada uma das funções nos três níveis (estratégico, tático e operacional) e capacitar para cada função (framework).
- Desenvolver programas de capacitação para os alunos e para os professores e servidores que não integrem o SCO, focando nas respostas comportamentais esperadas para cada segmento da comunidade escolar, mediante cada uma das categorias de medidas preventivas adotadas no enfrentamento da COVID-19 no estabelecimento de ensino (medidas pedagógicas, sanitárias; de distanciamento social envolvendo os diferentes espaços físicos e usos do ambiente escolar; medidas de monitoramento, detecção e encaminhamento de casos suspeitos; dinâmica de informação e comunicação para gestão da crise sanitária, etc...).
- **6)** Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos alunos e servidores sobre as medidas de prevenção, monitoramento e controle da transmissão do COVID-19, com ênfase nas orientações, protocolos e diretrizes estabelecidas, sempre em linguagem acessível para toda a comunidade escolar.
- 7) Capacitar a comunidade escolar nos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar; utilização da máscara de proteção, troca da máscara; tempo útil de proteção de máscara; armazenamento/descarte de máscara contaminada; higienização das mãos e objetos; etiqueta respiratória; como se alimentar com segurança, etc.
- **8)** Treinar as Comissões Escolares para fiscalização dos regramentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais.
- **9)** Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos servidores responsáveis pela limpeza.

- **10)** Capacitar profissionais responsáveis pela triagem dos servidores e alunos da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em 3 grupos: grupo de risco, casos suspeitos ou confirmados, ou os que não pertencem a nenhum dos 2 grupos anteriores.
- 11) Capacitar e treinar servidores e alunos para procederem às ações quando se depararem com indivíduos com sintomas de síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação;
- **12)**Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais;
- **13)**Realizar a capacitação/treinamentos dos profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares;
- **14)** Capacitar os professores e educadores para adequar as metodologias pedagógicas para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas, e implementar estratégias que garantam o acesso à aprendizagem do estudante;
- **15)**Oportunizar a capacitação de professores e educadores para uso de novas estratégias de aprendizagem, metodologias ativas, ferramentas digitais, gamificação (jogos digitais), etc.
- 16) Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os seguintes focos: planejamento alinhado à Base Nacional Curricular Comum BNCC, ao Currículo Base do Território Catarinense CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo, uso das TICs;
- **17)**Proceder à articulação e à integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento;

- **18)** Promover treinamentos para os diferentes atores envolvidos, por meio da realização de simulados referentes às medidas preventivas, protocolos e diretrizes estabelecidas e de gestão e comunicação de casos suspeitos de COVID-19 no estabelecimento de ensino;
- **19)** Realizar simulados de preparação para instalação, ativação e funcionamento do Plano de Contingência e do SCO;
- **20)** Realizar simulados de mesa/virtuais envolvendo as Coordenadorias Regionais de Educação, Saúde, Proteção e Defesa Civil, entre outras;
- **21)**Realizar exercícios simulados de campo para a validação do plano de contingência e dos protocolos, antes da retomada às aulas com estudantes e servidores. Acessar o Caderno de Apoio Plan Con COVID-19, para conhecimento e compreensão sobre o que são os simulados, os tipos de simulados, metodologias e o passo a passo de como realizá-los;
- **22)** Utilizar diferentes cenários de risco nas simulações e reunir o maior número de situações que os alunos vivenciam na escola, visualizando-as na perspectiva de prevenção ao Coronavírus, por exemplo:
 - i. Trajeto de ida e volta da escola: carro, ônibus, carona, bicicleta.
 - ii. Na escola: entrada, saída, durante as aulas, intervalo, ida e volta ao banheiro, momento do lanche.
 - iii. Ao chegar em casa: medidas de higienização e segurança;
- 23) Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, sendo que a capacitação dos alunos e professores poderá, ainda, ser reforçada com o apoio do Programa Defesa Civil na Escola, desenvolvido pela Defesa Civil de Santa Catarina, por meio do módulo voltado aos desastres de natureza biológica, módulos de preparação e resposta a eventos adversos.

12.1 PLANO DE AÇÃO: Principais Diretrizes para Capacitação

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes Específicas para Capacitação. As tabelas não apontam os impactos financeiros, apesar de que todas as ações envolvem financeiro, no entanto, estes valores só poderão ser dimensionados

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais, além do que, a municipalidade só será responsável pelo financiamento das ações da rede municipal de educação, excetuadas as ações de prevenção ao Covid-19, quando de competência dos órgãos sanitários locais.

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal, estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidade (s) educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade, sua execução.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO				
	PLANO DE AÇÃO: Principais Diretrizes para Capacitação									
Com objetivo de socializar as diretrizes, ações e protocolos PlanCon Municipal e PlanCon Escolares	Capacitação PlanCon Municipal e PlanCon Escolares	Via Internet	Novembro 2020	Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID- 19 no Âmbito da Educação e Comissões Escolares	Através do aplicativo Zoom.	Seguir a estrutura do PlanCon Municipal e dos PlanCon Escolares				
Orientar os profissionais que atuam nas unidades escolares para estarem cientes das ações necessárias em casos suspeitos de Covid-19 no ambiente escolar.	Capacitação quanto ao Fluxo de Encaminhamento para casos suspeitos de COVID-19 nas unidades escolares.	Via Internet	Novembro 2020	Profissionais do Centro de COVID-19 de Angelina.	Através do aplicativo Zoom.	Anexo 01				
Para correta utilização, guarda e descarte das máscaras durante a permanência no ambiente escolar e/ou transporte.	Capacitação quanto à correta utilização, armazenamento e descarte de máscaras.	Via Internet	Assim que for estabelecido o retorno presencial dos profissionais/alunos.	Enfermeira Tatiana da Secretaria Municipal de Saúde	Através do aplicativo Zoom.	Sem protocolo específico				
Para correta utilização dos termômetros e dos encaminhamentos necessários, caso a temperatura esteja acima do permitido.	Capacitação aos profissionais que irão aferir a temperatura no transporte escolar e nas unidades de educação.	Via Internet	Uma Semana antes do retorno presencial dos profissionais/alunos e definido os profissionais que atuaram na aferição da temperatura nos transportes e unidades escolares.	Enfermeira Tatiana da Secretaria Municipal de Saúde	Através do aplicativo Zoom.	Sem protocolo específico				
Para correta higienização dos ambientes escolares e dos veículos utilizados no transporte de crianças/alunos.	Capacitação com os profissionais que atuam na limpeza das unidades escolares e com os motoristas que atuam no transporte escolar, com objetivo de orientar quanto os procedimentos de limpeza das unidades escolares e do transporte escolar.	Via Internet	Uma Semana antes do retorno presencial dos profissionais/alunos.	Jully Beretta Batista Profissional da Vigilância Sanitária	Através do aplicativo Zoom.	Sem protocolo específico				
Facilitar o entendimento de alunos, servidores e terceirizados quanto ao funcionamento das unidades	Capacitação para alunos e servidores/funcionários e terceirizados quanto aos	Unidades Escolares	No primeiro dia de retorno presencial dos profissionais e alunos.	Indicados pela Comissão Escolar de Gerenciamento da	Nas Unidades Escolares.	Seguir as principais orientações e alterações de rotina previstas no				

escolares durante a Pandemia de COVID-19.	regramentos das unidades escolares enquanto perdurar a Pandemia de COVID-19.			Pandemia de COVID- 19.		Plano de Contingência de cada Unidade Educacional/Escolar.
Instrumentalizar a equipe pedagógica das unidades educacionais nas novas metodologias a serem aplicadas no processo ensino/aprendizagem.	Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com foco em: planejamento alinhado à BNCC e ao CBTC, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.	Nas Unidades Escolares, espaços indicados pelo órgão gestor corresponde nte ou através de aplicativos e/ou plataformas online.	Após a homologação do PlanCon Municipal e dos PlanCon Escolares.	Equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e/ou correlatas, profissionais contratados e/ou indicados para capacitação.	Através de cronograma com datas e temáticas que irão de encontro com o cumprimento das diretrizes deste plano	Sem protocolo específico
Levar ao conhecimento dos profissionais envolvidos no processo de alimentação (merenda) nas unidades educacionais as normativas e procedimentos a serem adotados durante a Pandemia de COVID-19.	Realizar formação/treinamento com os profissionais envolvidos em todos os processos da alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), seguindo os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias, planos de contingências e protocolos escolares.	Nas Unidades Escolares, espaços indicados pelo órgão gestor corresponde nte ou através de aplicativos e/ou plataformas online.	Após a homologação do PlanCon Municipal e dos PlanCon Escolares.	Equipe Diretiva com apoio da nutricionista e/ou empresa prestadora de serviços.	Através da elaboração de materiais de orientação, contemplando as orientações contidas no PlanCon Municipal Escolar a serem socializados através de encontros virtuais e/ou presenciais. Comunicação	Sem protocolo específico
Garantir a utilização das normas de higiene durante a utilização do transporte escolar.	Capacitação da comunidade escolar no que se refere às ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte escolar;	Nas unidades escolares	Após o retorno das atividades presenciais	Coordenador de frotas do transporte escolar, empresas terceirizadas com apoio da Secretaria Municipal de Saúde.	Através de encontros virtuais e/ou presenciais com os atores que compõem as unidades educacionais	Sem protocolo específico
Disseminar junto aos atores presentes nas unidades educacionais as medidas	Adotar rotinas regulares de capacitação e treinamento dos	Nas unidades de	Após a liberação do retorno das aulas	Comissões Escolares juntamente com	Através de calendários de capacitação	Sem protocolo específico

de prevenção, monitoramento e	alunos e servidores sobre as	ensino	presencial	equipe diretiva das		
controle da transmissão do Covid-19.	medidas de prevenção,			unidades educacionais		
	monitoramento e controle da					
	transmissão do COVID19, com					
	ênfase nas orientações,					
	protocolos e diretrizes					
	estabelecidas, sempre em					
	linguagem acessível para toda a comunidade escolar.					
	Capacitar as Comissões					
Para instrumentalizar os membros das Comissões Escolares no que se refere aos principais itens a serem monitorados/fiscalizados.	Escolares para fiscalização dos regramentos e diretrizes aplicáveis na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino.	Nas unidades de ensino	Após a homologação do PanCon Municipal e PlanCon Escolares.	Integrantes do Comité Municipal	Através de encontros virtuais de capacitação	Sem protocolo específico
Permitir o acesso à informação dos atores envolvidos no transporte escolar	Capacitar os servidores ou prestadores de serviço do transporte escolar quanto às medidas/diretrizes recomendadas para o retorno das aulas presenciais.	Secretaria Municipal de Educação	Após a autorização para o retorno presencial das aulas	Coordenador de frotas do transporte escolar, empresas terceirizadas com apoio da Secretaria Municipal de Saúde e Comité municipal.	Através de encontros virtuais de capacitação	Sem protocolo específico
Fortalecer as ações de intersetorialidade nas ações de prevenção ao Covid-19.	Articulação e integração intersetorial com outras instituições/políticas (saúde, assistência social, segurança pública, criança e adolescente etc.), uma vez que as ações de resposta serão realizadas por instituições diferentes e que, se acionadas, precisam estar prontas para prestar o atendimento.	Secretaria Municipal de Educação	Durante a duração da Pandemia de Covid-19 e durante todo processo de ensino/aprendizagem	Secretarias Municipais e/ou estaduais e demais órgãos que podem ser parceiros no processo intersetorial de prevenção a Covid-19	Através de encontros virtuais que visem o fortalecimento de parcerias intersetoriais que tenham como objetivo medidas de prevenção a Covid-19	Sem protocolo específico

13. DIRETRIZES COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

Estas diretrizes se destinam a orientar as dinâmicas e ações operacionais de Informação e Comunicação, a serem implementadas pelo estado, pelas regiões/municípios e pelos estabelecimentos de ensino/educação, quando do retorno às atividades letivas presenciais. Seu maior objetivo é garantir que alunos, professores, servidores e respectivos familiares se mantenham informados de forma correta e adequada, para que adotem uma atitude crítica e vigilante, sobretudo em relação às fake news e notícias alarmistas, e para que possam contar com conhecimentos e dados condizentes com a realidade, que lhes permitam saber como proceder e por que proceder, de acordo com as orientações oficiais.

No que se refere aos processos de comunicação e, em especial, de comunicação de risco, faz-se necessário definir o quê será comunicado a quem, a duração desse processo e os meios que serão utilizados para a sua operacionalização. A comunicação pode ser pontual ou mais duradoura. A definição de quando envolve datas e duração, ou seja, a elaboração de um cronograma que deverá ser reavaliado, de acordo com a duração da crise epidêmica. O como, por sua vez, deve determinar os meios que serão utilizados para a comunicação.

A comunicação desempenha um papel-chave no momento de crise, e é a ferramenta que faz a ponte entre as instituições e todas as partes interessadas. Ter um sistema de comunicação de risco e de engajamento comunitário eficaz auxilia a evitar mal-entendidos, bem como a propagação de fake news.

Acessa o documento na Integra:

https://drive.google.com/file/d/1zapq-8FhKayl6Rj 6JRvDoi1q9jEqqmB/view

A gestão da informação e a comunicação, no âmbito educacional, durante a crise pandêmica, deverão ser norteadas pelas diretrizes listadas a seguir, e poderão ser complementadas, de acordo com as especificidades dos níveis educacionais:

- 1) Os Diretores e/ou responsáveis por cada unidade escolar serão responsáveis por divulgar as informações advindas da Secretaria de Estado da Educação e Secretaria Municipal de Educação, sendo que estas devem ser encaminhadas via e-mails oficiais;
- 2) As informações devem ser atualizadas pelos diretores e/ou responsáveis das unidades escolares, sempre que ocorrer a necessidade de atualização da comunidade escolar no que se refere a ações de enfrentamento e/ou alterações de regramento em relação a pandemia de COVID-19;

- **3)** Promover a valorização do conhecimento científico já consolidado, como o melhor e mais qualificado saber disponível para enfrentar, com êxito, a pandemia de COVID-19.
- **4)** Conscientizar acerca das incertezas, por se tratar de um vírus novo, e de que o conhecimento científico existente tem sido constantemente atualizado, e que isso reflete na preocupação com o rigor e a efetividade para o enfrentamento da pandemia;
- Promover a compreensão acerca do que já se sabe sobre o novo Coronavírus e a pandemia de COVID-19, contribuindo para que a população escolar e suas famílias possam ajudar na prevenção do contágio e na efetividade das medidas implementadas no estabelecimento de ensino/educação;
- **6)** Promover a compreensão, tanto sobre as principais formas de contágio associadas à COVID-19, como sobre as atitudes e comportamentos mais eficazes para a prevenção desse contágio;
- **7)** Promover a adoção de atitudes responsáveis e equilibradas, que estejam longe, tanto do pânico paralisante, em que muitas pessoas se deixam mergulhar, como da atitude negacionista, sobre a dimensão do desafio;
- **8)** Incorporar a comunicação de risco dentro de um planejamento, para ocorrências graves e em todos os aspectos de resposta a uma epidemia;
- **9)** Promover a comunicação com o público/comunidade, durante surtos epidêmicos, deve ser no sentido de criar, manter ou resgatar a confiança e a transparência, para tanto, é importante analisar e entender o perfil do público-alvo;
- **10)** Promover a ideia de transparência da informação, defendendo a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada e, mesmo assim, submetendo-a à crítica, simultaneamente, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada;
- **11)** Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público-alvo utiliza regularmente, e que são de sua preferência. Seguem alguns canais que podem ser

- i. Meios de comunicação social (rádio, televisão e imprensa escrita).
- ii. E-mail, Google forms para comunicados e/ou pesquisas; Google Hangouts, chat online, webinars, lives, canal aberto.
- iii. Mídias sociais (Facebook, WhatsApp, Twitter, Website, Instagram, Youtube, Telegram, SMS, Skype, Messenger etc.);
- iv. Intranet, linha telefônica específica, quadros de comunicação, boletins internos online, ouvidoria.
- v. Pode-se, ainda, incluir cartazes, folhetos, mupis (mobiliário urbano para informação), outdoors, spots televisivos, micro programas de rádio etc.
- vi. Sistemas sonoros móveis (motos, bicicletas, carros de som etc.);
- **12)** Identificar os principais meios de comunicação sociais mais efetivos; criar e/ou atualizar uma lista de contatos e fomentar boas relações com os meios de comunicação social, fornecendo informações regulares sobre o retorno às aulas e o grau de preparação do estado, da região e do município;
- **13)** Avaliar a capacidade de comunicação de todos os atores internos e parceiros externos relevantes e os canais de comunicação utilizados e que possam ser compartilhados;
- **14)** Analisar e entender o perfil do(s) público(s)-alvo, para poder ajustar os objetivos e metas, diversificar e especializar a linguagem, os canais de comunicação etc.
- **15)**Fornecer ao público-alvo canais regulares, através dos quais possam obter informação atualizada (em especial Portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Angelina, facebook e WhatsApp das unidades escolares);
- **16)** Promover o fluxo e a integração entre informações externas e internas, possibilitando a avaliação contínua das estratégias, ações e sistema operacionais definidos;
- **17)** Definir um mecanismo de comunicação interna que possibilite informar adequadamente aos alunos e servidores acerca das medidas preventivas de contenção de contágio adotadas pelo estabelecimento de ensino;
- 18) Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato

(inclusive sobre notícias falsas e rumores) que poderá ser um e-mail ou contato de WhatsApp, no âmbito estadual, regional e municipal ou da unidade escolar, divulgando informações para a comunidade interna e externa, assegurando mecanismos confiáveis de feedback;

- **19)** Elaborar formas de comunicação atraentes e eficazes para promover o uso de máscaras, de higiene pessoal e de convívio responsável enquanto instrumento que, de alguma forma, à luz dos atuais conhecimentos, pode fornecer certo grau de proteção em contextos de menor distanciamento social;
- **20)** Adequar a linguagem e o formato das mensagens, considerando a existência de pessoas com deficiências auditivas, visuais, cognitivas e de outras etnias (indígenas) ou de outros países;
- **21)** Desenvolver campanhas que apresentem informações-chave e que possam ser compartilhadas online e transmitidas por diferentes mídias, com o objetivo de informar, envolver, e preparar para o futuro. Essa medida exige uma redefinição regular dos seus propósitos e da adequação às circunstâncias concretas;
- **22)** Informar continuamente ao público interno e externo acerca do processo de gestão da crise sanitária, suas fases, estratégias e ações previstas para a prevenção de contágio no ambiente educacional e para a manutenção das atividades de ensino nos diferentes cenários de risco, bem como orientar sobre os procedimentos a serem seguidos em casos suspeitos de contaminação;
- 23) Providenciar que o conteúdo das mensagens enviadas pelas instituições participantes e pela unidade escolar inclua: informação sobre as medidas tomadas pela instituição para proteger os seus membros; informação sobre o impacto da situação de emergência na vida da instituição; informação sobre as medidas pedagógicas, de transporte, de alimentação, de gestão de pessoas, de treinamento e capacitação; sobre o possível período de retorno às aulas, entre outras;
- **24)** Divulgar amplamente e disponibilizar, no site da Prefeitura Municipal de Angelina, todos os materiais produzidos e elaborados para auxiliar no processo de planejamento, organização e tomada de decisão sobre o retorno escolar quais sejam:

- Plano de Contingência Educação Municipal Plancon-Edu Municipal;
- ➤ Plano de Contingência Educação Escolas Plancon-Edu Escolas COVID-19;
- Caderno de Apoio Plancon COVID-19;
- > Tutorial de Metodologias Ativas para Contextos de Eventos Extremos;
- 25) Comunicar as normas de condutas relativas ao uso dos espaços físicos e à prevenção e ao controle do COVID-19, em linguagem acessível à comunidade escolar, e, quando aplicável, afixar cartazes com as mesmas normas em locais visíveis e de circulação, tais como: acessos aos estabelecimentos, salas de aula, banheiros, refeitórios, corredores, dentre outros;
- **26)** Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19;
- **27)** Incluir no plano de comunicação indicações para a comunidade escolar relativas aos procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares;
- **28)** Levar ao conhecimento dos profissionais do transporte escolar, quer sejam servidores ou prestadores de serviços (e aplicar no que couber), as medidas recomendadas para os demais profissionais voltados à atividade escolar;
- **29)** Realizar campanha de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar (DAOP Transporte);
- **30)** Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19 para disponibilizar pela internet aos profissionais da educação;
- **31)** Informar de imediato à Secretaria de Saúde do município a ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de possível testagem e acompanhamento de sua evolução pelas autoridades sanitárias;

- **32)** Informar de imediato à Secretaria de Educação estadual/municipal da ocorrência de caso suspeito de contaminação no estabelecimento de ensino, para fins de monitoramento e controle da evolução do contexto pandêmico municipal e regional na rede de ensino, pela Secretaria;
- **33)** Manter a comunicação motivacional e de envolvimento para promover a adoção de medidas implementadas pela unidade escolar e adequadas a cada fase da pandemia no estado, na região e no município, em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos;
- **34)**Estruturar o sistema de comunicação de modo que a comunidade saiba o que fazer ao receber a informação e os alertas;
- **35)**Reforçar parcerias com os órgãos de comunicação social, através de formação e disponibilização de materiais, visando a maximização da informação e mensagens através destes canais;
- **36)** Monitorar o processo de comunicação e informação, periodicamente, para que ele possa ser avaliado e melhorado.

13.1 PLANOS DE AÇÃO: Principais Diretrizes para Comunicação e Informação

Neste tópico, estão sendo apresentadas as principais ações para atender as diretrizes para Comunicação e Informação. As tabelas não apontam o impacto financeiro, apesar de que todas as ações vão ter dispêndio financeiro, no entanto, estes valores só poderão ser dimensionados após a elaboração dos Planos de Ações das Unidades Educacionais, além do que, a municipalidade só será responsável pelo financiamento das ações da rede municipal de educação, excetuadas ações de prevenção ao Covid-19, quando de competência dos órgãos sanitários locais.

Outro ponto que deve ser observado é o fato que cada rede de ensino municipal, estadual, filantrópica ou particular deve operacionalizar o PlanCon Edu da sua (s) unidade (s) educacionais, não sendo de responsabilidade da municipalidade, sua execução.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO			
Plano de Ação: Diretrizes Comunicação e Informação									
Levar a conhecimento da população o	Dar ampla publicidade ao Plano Municipal de Contingência – Educação.	Página na internet e Facebook da Prefeitura Municipal de Angelina	Após a validação do Plano Municipal de Contingência – Educação junto ao Conselho Municipal de Educação de Angelina.	Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação	Encaminhar o documento para publicação junto a Secretaria municipal de Administração.	 1- Encaminhar Plano para análise e validação do Conselho Municipal de Educação; 2- Fazer ajustes caso necessário; 3- Encaminhar para SMA para a publicação. 			
Socializar as informações referente as ações e diretrizes do Plano Municipal de Contingência - Educação com a população de Angelinense.	Elaborar material para divulgar as principais diretrizes e ações de prevenção do Plano Municipal de Contingência – Educação.	Página na internet e Facebook da Prefeitura Municipal de Angelina	Assim que for concluído e validado o Plano Municipal de Contingência – Educação junto ao Conselho Municipal de Educação de Angelina.	Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de Covid-19 no Âmbito da Educação	Através de reuniões via Zoom para elaboração do material junto aos representantes do Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação	Priorizar as principais diretrizes e ações previstas no Plano Municipal de Contingência – Educação.			
Com o objetivo de distribuído para alunos, servidores e terceirizados reforçando os cuidados a serem adotados para prevenção da COVID-19, no ambiente escolar.	Elaborar cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção da COVID-19.	Gráfica	Após conclusão do Plano Municipal de Contingência – Educação.	Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação.	Através de reuniões via Zoom.	 Elaboração do material pelo Comité; Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação para análise e validação do quantitativo de compra; Realização de 03 (três) orçamentos e/ou para licitação quando for o caso; Encaminhar para o setor responsável por compras e 			

						empenhos; 5- Encaminhar Ordem de Fornecimento para Empresa vencedora; 6- Após o recebimento do material, estes devem ser encaminhados para as unidades escolares que deverão proceder a entrega aos alunos, servidores e terceirizados
Para que as informações de prevenção ao Covid-19 sejam relembradas.	Elaborar aadesivos para transporte escolar, áreas como banheiros e refeitórios das unidades escolares, contendo imagens e mensagem com os principais cuidados a serem adotados.	Gráfica	Após conclusão do Plano Municipal de Contingência – Educação.	Comitê Municipal de Gerenciamento da Pandemia de COVID-19 no Âmbito da Educação	Através de reuniões via Zoom.	1- Elaboração do material pelo Comité; 2- Encaminhar para Secretaria Municipal de Educação para análise e validação do quantitativo de compra; 3- Realização de 03 (três) orçamentos e/ou licitação quando for o caso; 4- Encaminhar para o setor responsável por compras e empenhos; 5- Encaminhar Ordem de Fornecimento para Empresa vencedora; 6- Após o recebimento do material encaminhar para as empresas terceirizadas de transporte escolar, para o Coordenador de Frotas da Educação e para os Diretores e/ou Responsável pelas unidades escolares que deverão afixar nos locais indicados.
Divulgar informações seguras e com base científica a comunidade escolar e aos munícipes	Planejar a ativação e implementação de um plano de	Prefeitura Municipal de Angelina,	Enquanto perdurar a Pandemia de Civid- 19	Comitê Municipal e Secretaria		Sugerimos que sejam incluídos os seguintes tópicos:

	comunicação	Secretaria		Municipal de		Contextualização
	comanicação	Municipal de		Educação		Objetivos e metas
		Educação e		Laacação		Públicos-alvo
		Unidades				
		Escolares.				
		Liscolar Cis.				secundários, e sua inter-relação.
						•Recursos humanos e materiais
						Equipes de trabalho e
						responsáveis
						•Canais de comunicação e de
						informação
						•Calendarização
						 Avaliação, adaptação e aprimoramento.
						No caso específico das ações da
						rede municipal de educação, as
						ações de comunicação serão
						pactuadas junto ao Comitê
						Municipal, sendo que só após as
						devidas pactuações serão levadas
						a público, excetuando desta, as
						ações emergenciais da área de
						saúde, que serão levadas a
						conhecimento publico através dos
						canais da Prefeitura Municipal de
						Angelina e Secretaria Municipal de Saúde.
					Através de	Realizar encontros virtuais com
	Comunicar as				orientações	os atores que fazer parte das
Tornar acessível às normas de conduta a ser adota nas unidades educacionais durante a Pandemia de Covid-19	normas de				com encontros	unidades educação para socializar
	condutas relativas				virtuais e outras	as normas de conduta a serem
	ao uso dos espaços		Após a liberação	Comissões	estratégias	adotadas;
	físicos e à	Nas unidades	para o retorno	Escolares com	identificadas	2. Incluir cartazes e/ou adesivos
	prevenção e ao	educacionais	presencial das	apoio da	por cada	com lembretes das condutas a
	controle do COVID-		atividades escolares	equipe diretiva	unidade	serem adotadas;
	19, em linguagem				educacional	3. Fazer pequenos vídeos de
	acessível à				para ampliar o	orientação a ser incluído nos
	comunidade escolar				conhecimento	grupos de WhatsApp de pais,
					dos atores	alunos e servidores;

					envolvidos.	3. Identificar novas estratégias para ampliar o acesso a informação.
Levar a conhecimento da comunidade escolar as estratégias pedagógicas adotadas durante a pandemia de Covid-19	Divulgar amplamente, para toda a comunidade escolar, as estratégias pedagógicas adotadas pela Rede de Ensino e/ou unidade escolar, a fim de promover seu engajamento na realização das atividades presenciais e não presenciais, enquanto perdurar o regime especial de educação decorrente da pandemia de COVID-19 (DAOP Pedagógica).	Unidades escolares	Após homologação dos PlaCon Escolares	Comissões Escolares com apoio da Equipe Diretiva das unidades educacionais	Através da divulgação na página eletrónica da Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato e dos canis de comunicação das unidades educacionais	Sem protocolo específico
Levar a conhecimento da comunidade educacional os procedimentos alimentares a serem adotados enquanto perdurar a pandemia de Covid-19	Organizar um plano de comunicação para orientar a comunidade escolar sobre os procedimentos alimentares, conforme as diretrizes sanitárias, planos de contingência e protocolos escolares.	Nas Unidades Escolares	Após a liberação das aulas presenciais	Nutricionista, Empresas terceirizadas com apoio da equipe diretiva e/ou profissional por este nomeado.	Estabelecer ações de comunicação, tais como encontros virtuais, vídeos educativos cartazes e/ou adesivos.	Sem protocolo específico
Levar as famílias/sociedade a refletir sobre a	Realizar campanha	Secretaria	Após a autorização	Coordenador	Desenvolver	Sem protocolo específico

possibilidade de utilizar transporte próprio em detrimento ao transporte público de escolares enquanto perdurar a pandemia de Covid-19	de conscientização para que os pais/responsáveis priorizem, quando possível, o transporte próprio de seus filhos, visando evitar o risco de contaminação dentro do	Municipal de Educação e/ou órgão correlato	do retorno presencial	de frotas do transporte escolar, empresas terceirizada de transporte escolar com apoio da Secretaria Municipal de Educação e/ou	vídeos curtos de estímulo para as famílias/respon sáveis que puderem priorizar o transporte próprio, em detrimento ao transporte	
	transporte coletivo, orientando para que não transportem passageiros fora do núcleo familiar.			órgão correlato.	público de alunos, a serem postados nas Mídias sociais.	
Facilitar o processo de comunicação e garantir a transmissão correta de informações	Criar um canal específico e de fácil acesso para esclarecimento de dúvidas e contato	Secretaria Municipal de Educação e unidades educacionais	Após a homologação do PalnCon Municipal e dos PlanCon Escolares	Secretária Municipal de Educação e Diretores e/ou congéneres	Através da disponibilização do Whatsapp da Secretaria Municipal de Educação e do Whatsapp das Unidades Escolares	Sem protocolo específico, devendo ser cumprida a diretriz deste plano de ação.

14. DIRETRIZES PARA FINANÇAS

A Gestão de Finanças compreende o gerenciamento das ações e procedimentos administrativos que envolvem planejamento, análise e controle financeiro, no que tange ao processo de compras, para aquisição de itens como Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs), de acordo com o estabelecido pelos órgãos competentes, qualificado e prescrito pelos técnicos da Secretaria de Estado da Saúde, bem como, adequado pelos técnicos da Secretaria de Estado da Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de Angelina, tais como: máscaras reutilizáveis, álcool em gel, material de limpeza, assim como gerenciar as ações de contrato de serviços terceirizados, de ACTs. Enfim, organizar as ações, conforme foi definido no protocolo financeiro da instituição de educação/ensino, direcionado para o enfrentamento da COVID-19.

Acessar o Documento na Integra:

https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view

No retorno às atividades das Redes Pública e Privada de Ensino, bem como do Ensino Superior e Técnico, recomenda-se a adoção das seguintes medidas visando à Gestão de Finanças:

- 1) Avaliar, com base nas ações e diretrizes do Plano Municipal de Contingência e do Plano Escolar, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de merenda/refeitórios, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas, etc....);
- 2) Dispor de um orçamento prévio quanto aos recursos a serem acionados para a realização das atividades, aquisição de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletivas (EPCs), e todos os itens recomendados nas diretrizes sanitárias, de alimentação, de transporte, pedagógicas, gestão de pessoas, de comunicação e de capacitação e treinamento;
- **3)** Fornecer dados e informações financeiras para subsidiar a captação de recursos complementares para a gestão da crise sanitária no estabelecimento de ensino, junto às instâncias competentes;
- 4) Acionar os recursos levantados pelo Sistema de Comando Operacional, a fim de executar

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

os processos de aquisição de materiais, conforme as normas e legislações vigentes, ou direcionar ao órgão competente, após a avaliação do cenário e definição de quais recursos necessários serão acionados, sendo eles pré-cadastrados ou não, conforme demandas para o atendimento seguro de estudantes, familiares e servidores;

- 5) Dimensionar e descrever detalhadamente a quantidade e a qualidade de itens indispensáveis que precisam ser adquiridos, e o período de abastecimento, identificando a quantidade de EPIs, EPCs, materiais individuais, materiais de limpeza, higiene e desinfecção, materiais coletivos, considerando o número de servidores, alunos, salas de aula, espaços físicos, entre outros, para que não faltem equipamentos e materiais nas unidades escolares até o retorno da normalidade;
- **6)** Apoiar o processo de compra de materiais e demais insumos que se façam necessários para a operacionalização das medidas definidas para enfrentamento da crise sanitária, no âmbito do estabelecimento de ensino;
- 7) Auxiliar nos processos de licitação, no sentido de definir a necessidade; elaboração dos Termos de Referência, obtenção dos orçamentos; encaminhamento para o setor financeiro para aprovação e pré-empenho; encaminhamento para o setor responsável para o lançamento da licitação; realização do contrato e empenho, considerando o tempo de tramitação e os prazos dos fornecedores para o fornecimento dos produtos e materiais;
- **8)** Proceder ao levantamento de recursos necessários para planejar, organizar e executar as capacitações, treinamentos e simulados de campo, envolvendo equipes, equipamentos, entre outros;
- 9) Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes sanitárias quanto à alimentação na escola (recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo, distribuição, acompanhamento e fiscalização), e os recursos demandados para este fim;
- **10)** Considerar os procedimentos estabelecidos nas diretrizes de gestão de pessoas quanto à necessidade de contratação de servidores substitutos para atender às demandas dos grupos de risco, identificando orçamento, fonte de recursos e legislação para contratação.

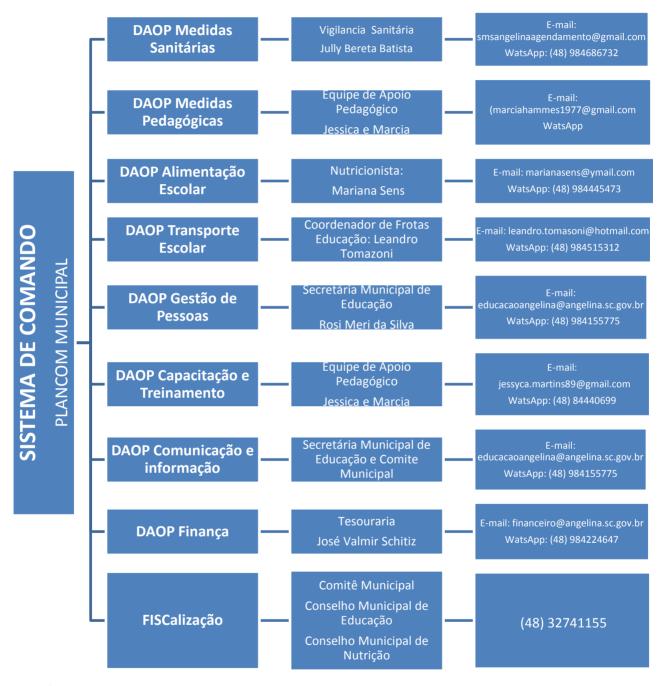
14.1 PLANOS DE AÇÃO: Principais Diretrizes Financeiras

Neste tópico, estão sendo apresentadas as duas principais ações para atender as diretrizes Financeiras. Nestas tabelas não estão evidenciados os valores, mas sim, os caminhos a serem percorridos para realizar os levantamentos dos possíveis custos para implementar o PlanCon Municipal. Desta forma, cada rede ou mantenedora das unidades educacionais atuantes no município de Angelina, devem realizar os levantamentos de impacto finnaceiro, sendo de responsabilidade de cada mantenedora os custos para colocar em funcionamento as diretrizes e ações deste Plano.

PORQUE	O QUÊ	ONDE	QUANDO	QUEM	сомо	PROTOCOLO		
	Plano de Ação: Diretrizes Finanças							
Para quantificar o impacto financeiro para executar o PlanCon Edu.	Avaliar, com base nas ações definidas pela Unidade de Gestão Operacional (Sistema de Comando de Operações), para cada nível de prontidão, os recursos financeiros necessários para a implementação das medidas preventivas e de contenção de contágio preconizadas (medidas sanitárias, medidas pedagógicas, medidas excepcionais de gestão de refeitórios, apoio logístico às demais dinâmicas operacionais previstas etc.).	Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato	Após homologação do PlanCon Municipal e dos PlanCon Escolares	Equipe Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato, Comitê Municipal, Equipe Diretiva e representante da Tesouraria e/ou financeiro.	Através da análise de cada plano de ação dos PlanCon Educacionais (que forem de responsabilid ade de cada órgão de gestão) para atender as demandas e possibilitar a execução das ações	1- Analisar todos os planos de ações de cada unidade educacional vinculada a cada nível de gestão (municipal, estadual, filantrópica e particular); 2. Fazer a transcrição dos itens a serem adquiridos em tabela conforme modelo (Anexo 07) para facilitar a análise de custos/impactos financeiro; 3. Fazer os devidos orçamentos para análise financeira; 4. Após análise de custos, verificar junto aos órgãos de gestão financeira a disponibilidade de recursos; 5. Caso positivo providenciar os encaminhamentos legais para aquisição; 6. Caso não tenha recursos disponíveis, disponibilizar as informações financeiras para permitir, por parte da mantenedora a captação de recursos suplementares; 7- Caso alguma diretriz não possa ser atendida em sua integralidade deve ser levado a conhecimento do Comando discutir alternativas		
Fazer estimativa de impacto financeiro para colocar em funcionamento o PlanCon Municipal e PlanCon Edu	Analisar as diretrizes do PlanCon Municipal e dos PalnCon Edu para identificar a necessidade de ampliação de recursos humanos nas mais diferentes áreas de atuação (pedagógico, operacional, merenda, transporte escolar, administrativo) para verificar o impacto financeiro e as ações necessárias para suprilas.	Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato	Após homologação do PlanCon Municipal e dos PlanCon Escolares	Equipe Secretaria Municipal de Educação e/ou órgão correlato, Comitê Municipal, Equipe Diretiva e representante da Tesouraria e/ou financeiro.	Através da análise de cada plano de ação dos PlanCon Educacionais (que forem de responsabilid ade de cada órgão de gestão) para atender as demandas de recursos humanos	1. Levantar as necessidades de ampliação de quadro de pressionais em todas as áreas de atuação dos processos educacionais; 2. Realizar a análise quantitativa dos profissionais do grupo de risco e o impacto de contratações extras para suprir tais demandas (utilizar como referência a pesquisa realizada com os servidores durante a Pandemia de Covid-19); 3. Fazer tabela contando o número de profissionais necessários para atender todas as áreas vinculadas a execução da educação em cada unidade de ensino e/ou rede de ensino; 4. Encaminhar tabela com os quantitativos para estudo de impacto junto ao setor de recursos humanos e/ou órgão equivalente; 5. Após o retorno do impacto financeiro do setor de recursos humanos e/ou órgão equivalente verificar a disponibilidade financeira junto ao ógão competente; 6. Caso tenha recurso para contratação dos profissionais dar seguimentos aos editais e/ou contratações dependendo de cada rede ou unidade educacional; 7. Caso não tenha disponibilidade de recurso encaminhar ao órgão gestor para buscar viabilizar recurso e/ou discutir junto as Comissões Escolares e o Comitê Municipal outras alternativas que possam ser adotadas.		

14.2 Unidade de Gestão Operacional (sistema de comando operacional)

O município de Angelina irá adotar para acompanhar a execução do Plano Municipal de Contingência para a prevenção, monitoramento e controle da disseminação da Covid-19 nos estabelecimentos educativos/escolares o seguinte sistema de comando operacional:



Fígura: Organograma Sistema de Comando Operacional Plano Municipal de Contingência COVID-19

14.3 Sistema de Alerta e Alarme

O sistema de alerta e alarme tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- a) o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- b) o perfil epidemiológico na plataforma multe escalar territorial; a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

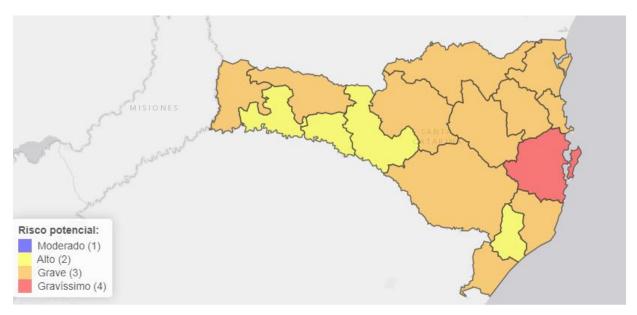
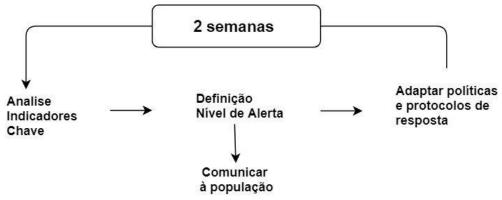


Figura 2: *Status* da Avaliação do Risco Potencial para COVID19 (10/11/2020) http://www.coronavirus.sc.gov.br/gestao-da-saude

- c) Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:
- Indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- Boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional regionais, municipais e escolares;
- Simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas nas regiões/municípios/escolas.

Conforme Portaria Conjunta SES/SED nº 778 de 06/10/2020, pelo critério de Avaliação de Risco Potencial ao COVID-19, mediante o PLAMCON-EDU/COVID-19 homologado, validado e certificado pelo Comitê Regional Região Carbonífera e com extrato publicado em Diário Oficial pela prefeitura, para todos os *Status* da Avaliação do Risco Potencial, autoriza a retomada das

seguintes etapas e atividades:



Cor	Status	Retomada da etapa / Atividade
Azul	Moderado	Todas as etapas / séries, mediante PLANCON-Escolar homologado e certificado pelo comitê municipal.
Amarela	Alto	 Mediante PLANCON-Escolar homologado e certificado pelo comitê municipal: Redes públicas e privadas; Retorno escalonado e gradativo, intervalos mínimos de 7 (sete) dias entre os grupos regressantes; Priorizar estudantes de final de nível ou etapa e alunos que não tiveram acesso às aulas não presenciais; Pais podem optar pela continuidade no regime de atividades não presenciais mediante a assinatura de termo de responsabilidade.
Laranja	Grave	Atividades de reforço pedagógico individualizado, facultativo.
Vermelha	Gravíssimo	Proibida a Educação Básica e Profissional.

15. AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o plano de contingência atualizado. O registo das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pelo Comitê Municipal e Comissões das Instituições de Ensino.

Os registos diários da atividade da escola (**Quadro 06**), de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do **Quadro 07**.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade quinzenal serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado no **Quadro 08** e encaminhada por e-mail a sua unidade gestora e ao Comando Municipal de Implementação do Plano, através do e-mail: educacaoangelina@angelina.sc.gov.br. Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste Plano de Contingência vão colaborar para o êxito no combate à disseminação do COVID-19.

16. ANEXOS

Quadro 06: Modelo de Boletim Diário de Ocorrências

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS INFORME DE №

DIA: / /

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOUVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social Apoio psicológico Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

Plano MUNICIPAL de Contingência para a Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos educativos/escolares dos diversos níveis

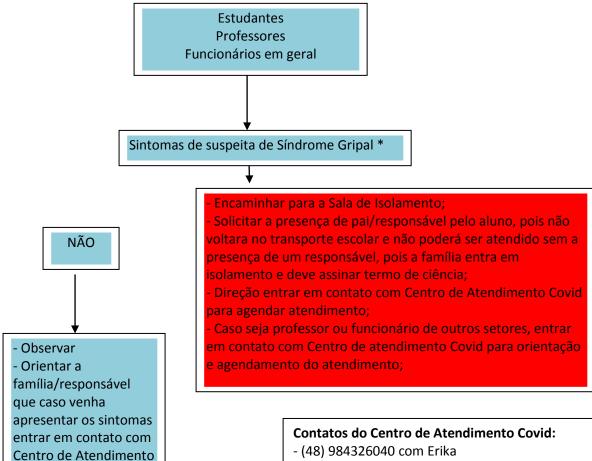
Quadro	uadro 07: Modelo de Relatório						
	PERÍODO: De	_A					
	Aspectos facilitadores e	dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:					

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

Quadro 08: Dados Quantitativos

DINÂMICAS E		
AÇÕES	ASPECTOS	NÚMERO
OPERACIONAIS		
OPERACIONAIS		
	Professores envolvidos	
	Servidores envolvidos	
GESTÃO DE PESSOAS	Estudantes envolvidos	
GESTAU DE PESSUAS	Atendimentos realizados com professores	
	Atendimentos realizados com servidores	
	Atendimentos realizados com estudantes	
	Atendimentos realizados com familiares	
MEDIDAS SANITÁRIAS	Quantidade de álcool gel	
	Quantidade de máscaras	
ALIMENTAÇÃO	Quantidade de refeições servidas	
•	Quantidade de alimentos servidos em kg	
	Quantidade de alunos transportados	
TRANSPORTE	Quantidade de motoristas mobilizados	
	Quantidade de motoristas treinados	
	Quantidade de atividades desenvolvidas	
	Quantidade de material produzido	
QUESTÕES	Quantidade de equipamentos utilizados	
QUESTUES	Quantidade de horas presenciais	
PEDAGÓGICAS	Quantidade de horas ensino híbrido	
	Quantidade de alunos presenciais	
	Quantidade de alunos em ensino híbrido	
	Quantidade de estudantes ensino remoto	
	Quantidade de treinamentos oferecidos	
	Quantidade de professores capacitados	
TREINAMENTO E	Quantidade de servidores em simulados	
IREINAIVIENTO E	Quantidade de horas de capacitação ofertadas	
CAPACITAÇÃO	% de aproveitamento das capacitações	
	ofertadas	
	Quantidade de certificados	
	Quantidade de material elaborado	

ANEXO 01: FLUXO DE ENCAMINHAMENTO EDUCAÇÃO PARA COVID-19



*Sintomas de Síndrome Gripal:

Covid para agendar

avaliação.

01 destes: 02 destes:

-Febre acima de 37,8ºC - Cansaço -Calafrio - dor de cabeça - Tosse - diarreia

- Falta de ar - vomito

-Coriza - Dor abdominal

-Dor de garganta - Dor muscular

** Se apresentar 01 sintoma da primeira coluna e dois ou mais da segunda considerar caso suspeito para COVID-19.

- (48) 984326040 com Erika
- (48) 984237631 com Rejane
- (48) 984610996 com Andressa De segunda a sexta das 08:00 – 12:00

horas e das 13:00 – 17:00 horas.

Finais de semana e feriados Hospital de Angelina.

ANEXO 02: FLUXO DE ATENDIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - VE

PROCEDIMENTOS DIANTE DE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19 NA ESCOLA

- Todos os trabalhadores e os estudantes devem estar informados sobre os procedimentos perante a identificação de um caso suspeito de Covid-19, que já constam no fluxo em anexo.
- Caso qualquer trabalhador ou estudante apresente sinais ou sintomas da Covid-19, a orientação é de que permaneça em casa e entre em contato a escola para informar a situação.
- Diante da identificação de um caso suspeito na escola, autor referido ou com base na constatação de sinais e sintomas, conforme o fluxo, no momento da entrada, este deve ser encaminhado para a área de isolamento previamente definida entrando em contato com o serviço de saúde de referência (Centro de Atendimento Covid). A coleta do material deverá ser realizada até o oitavo dia após o início dos sinais e sintomas, por isso da importância de identificação dos casos suspeitos e o encaminhamento ao centro de referência.
- Devem ser acionados os contatos de emergência do estudante para informe e orientações sobre a necessidade de observação e de isolamento domiciliar, evitando contato também com os outros moradores da casa, especialmente se forem pessoas com maior risco de desenvolver quadros graves da Covid-19. Também deve ser aconselhado que devam ir ao centro de referência municipal para que este possa tomar as providencias e condutas, somente após a liberação da equipe do Centro de Atendimento Covid do monitoramento poderá retornar as atividades presenciais na escola.
- Reforçar a limpeza e desinfeção das superfícies mais utilizadas pelo caso suspeito, incluindo as da área de isolamento, sendo as superfícies superiores com álcool 70% e o chão e demais áreas de solo com desinfetante ou solução de água com água sanitária.

ANEXO 03: ORIENTAÇÕES PARA O USO CORRETO DE MÁSCARA

Como colocar corretamente:

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com álcool em gel 70% ou lave as mãos com água e sabão.
- Inspecione a máscara quanto a rasgos ou buracos; não use uma máscara que foi usada anteriormente ou está danificada.
- Verifique qual lado é o topo, geralmente é onde a tira de metal está.
- Em seguida, identifique o interior da máscara, que geralmente é o lado branco.
- Coloque a máscara no rosto, cobrindo o nariz, a boca e o queixo, certificando se de que não haja espaços entre o rosto e a máscara.
- Aperte a tira de metal para que ela se molde ao formato do seu nariz.
- Lembre-se, não toque na frente da máscara enquanto a estiver usando para evitar contaminação; se você tocar acidentalmente, limpe as mãos.

Como remover corretamente:

- Antes de tocar na máscara, limpe as mãos com um sabonete à base de álcool ou água e sabão.
- Remova as tiras por trás da cabeça ou orelhas, sem tocar na frente da máscara.
- Ao remover a máscara, incline-se para frente e afaste-a do rosto.
- As máscaras cirúrgicas são para uso único apenas;
- Descarte a máscara imediatamente, de preferência em uma lixeira fechada, com pedal e os sacos devem estar identificados como sendo mascaras.
- Limpe as mãos depois de tocar na máscara.
- Esteja ciente da condição da máscara e a substitua se ficar suja ou úmida.

ANEXO 04: PROCEDIMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA

- O responsável pela verificação de temperatura deve lavar as mãos com água e sabão por pelo menos 20 segundos ou, se água e sabão não estiverem disponíveis, usar álcool em gel 70% ou outro produto devidamente aprovado pela Anvisa.
- Durante a inspeção, o examinador deverá estar devidamente paramentado, com face shield (protetor facial), capaz de proteger o rosto.
- Colocar luvas descartáveis.
- Aferir a temperatura do estudante ou trabalhador.
- Na situação em que a temperatura aferida for maior que 37,8ºC, a pessoa deverá ser orientada a não permanecer na escola. Uma opção, por exemplo, é o encaminhamento à sala de isolamento para que sejam realizadas as orientações e contato com os responsáveis e seja comunicado o Centro de Atendimento COVID.
- Limpar e desinfetar os termômetros, de acordo com as instruções do fabricante e as orientações da Anvisa.

PROTOCOLO DE AFERIÇÃO E CONTROLE DE TEMPERATURA

- Comunicar formalmente e divulgar para todos os servidores, alunos, pais, responsáveis e a comunidade em geral o protocolo de aferição e controle de temperatura;
- Servidor/funcionário designado para aferição de temperatura, de acordo a quantidade de alunos.
- Sala de isolamento destinada ao atendimento dos estudantes e servidores com indicação de alteração da temperatura com características do estado febril ou febre;
- Disponibilização de termômetros de infravermelho de aferição rápida, com desligamento automático e acionamento com uma distância de 05 a 15 cm para o usuário.
- Marcação de posicionamento no chão na entrada da escola mantendo o distanciamento de acordo com as orientações dos órgãos de saúde.

ANEXO 05: FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO - EPI

FICHA DE CONTROLE DE EQUIPAMENTO DE							
PROTEÇÃO INDIVIDUAL – E.P.I.							
Durante Pandemia de COVID-19							
Nº Matrícula:	Nome:		Cargo:				
	Unidade de Ensino:		Diretor/Respo	onsável:			
Descriço do E.	Quantidade	Data de Entrega	Assinatura Servidor/Funcionário				
Desporto (ou órgã	evidos fins legais que rece io correlato), os Equipamo a execução de minhas Estou siente qu	entos de Pro atividades	teção Individu profissionais	nal nas respectivas datas, na Unidade de Ensino			
Estou siente que tais Equipamentos de Proteção Individual devem ser utilizados durante toda permanência no ambiente de trabalho e enquanto perdurar a Pandemia de Covid-19. Declaro ainda que tomei conhecimento que os equipamentos são de uso OBRIGATÓRIO , e que recebi o treinamento para o uso correto e adequado dos EPI's, e estou ciente das minhas responsabilidades em guardar, conservar, descartar corretamente (quando se aplicar) e utilizar para a finalidade que se destina. Comunicar ao diretor da unidade educacional qualquer alteração do EPI que o torne impróprio para o uso. De Acordo,							
Nome Legível do Servidor Angelina,dede 2020							

ANEXO 06: MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE A SER APROVADO PELO COMITÊ MUNICIPAL

Identificação: Nome da instituição de ensino Endereço: Endereço completo

CEP: 00000-000, Bairro: Bairro Telefone: (48) 0000-0000

Instituição: () pública () privada

Se houver outras unidades escolares vinculadas identificar o número () e, endereço(s):

Sendo uma instituição privada é inscrita(s) no CNPJ sob nº: 00.000.000/0000-00

Sendo pública, mantenedora inscrita no CNPJ sob nº: 00.000.000/0000-00

Neste ato representada pela Comissão Escolar, através da assinatura deste TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE os membros da Comissão Escolar abaixo identificados DECLARAM, que se comprometem a aplicar o PLANCON-EDU, que será seguido e acompanhado pela instituição de ensino acima identificada, sob as penas da lei, e que:

1. O presente PLANCON-EDU-Escola da referida instituição de ensino foi elaborado com base no modelo

do PLANCON-EDU, disponível em:

ttps://drive.google.com/file/d/1br689dVt3AIXxwsmzHxfsaiD4gLnucbB/view, conforme preconiza a PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020;

2. Na elaboração do PLANCON-EDU Escolar foram seguidas os oito (8) cadernos de diretrizes estabelecidas no Plano de Contingência da Educação Estadual e Municipal bem como protocolos, normas e legislação

vigentes, comprometendo-se em cumpri-las integralmente;

3. O PlanCon Edu seja entregue para análise e homologação, ao Comitê Municipal de Gerenciamento da

Pandemia de COVID-19, conforme indicado pela PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de

setembro de 2020 através do endereço eletrônico – educacaoangelina@angelina.sc.org.br.

Angelina/SC, dia de mês de 2020.

Nomes dos integrantes da Comissão Escolar, CPF e função

Assinaturas dos integrantes da Comissão Escolar

120

ANEXO 07: RELAÇÃO DE ITENS NECESSÁRIOS PARA O RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS NAS UNIDADES EDUCACIONAIS

EPIs e materiais Individuais						
ITEM	DIRETRIZ					
Máscaras de proteção facial (considerar o tempo de troca da máscara)						
Protetor ocular (para o pessoal responsável pela higienização e limpeza)						
Luvas (para o pessoal responsável pela						
higienização e limpeza)						
Botas ou sapatos fechados de trabalho (para o						
pessoal responsável pela higienização e limpeza)						
Materiais de	consumo					
Sabonete líquido						
Álcool em gel						
Papel toalha (descartável) para secagem das mãos						
Hipoclorito de sódio 0,1% (ou outro						
sanitizante) para áreas comuns						
Máscaras descartáveis para os profissionais						
Termômetro digital infravermelho						
Recipiente adequado para descarte e						
armazenamento de máscaras de proteção facial utilizadas						
Dispensadores de álcool gel (pelo menos 1 por sala)						
Dispensadores de álcool gel (pelo menos 1 por transporte escolar)						
Lixeiras com pedal nos banheiros e salas de aula						
Comunic	cacão					
Cartazes com orientações e capacidade						
máxima de cada ambiente escolar N.C						
Cartazes com orientações e capacidade						
máxima de cada veículo de transporte coletivo						
Cartazes com medidas de prevenção à contaminação						
Campanhas motivacionais						
Servi	os					
Capacitação						
Sanitização em ambientes com contaminação comprovada						
Pessoal						
Monitores para transporte de escolares						
Servidores Substitutos (grupos de risco)						

ANEXO 08: CAPACIDADE DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL/ESTADUAL CONSIDERANDO AS MEDIDAS SANITÁRIAS VIGENTES

Tabela 01: Transporte Escolar Proprietário do Município de Angelina

Espécie/Tipo	Placa	Rota	Capacidade total do veículo.	Capacidade máxima com Covid 19*	Capacidade mínima com Covid 19
Pas/Ônibus	MKY 6735	Centro/Betania	26	10	05
Pas/Ônibus	QJZ 8647	Centro/Palhocinha	29	11	06
Pas/Ônibus	MID 8788	Garcia/Rio Engano/Coqueiros	29	11	06
Pas/Ônibus	MGP 1609	Centro/Linha dos Chaves/Palhocinha	22	11	06
Pas/Microonibus	MIG 5374	Barra Clara/ Bela Vista/Campinho	15	07	05
Pas/Ônibus	MKY 6735	Garcia/Rio Pequeno/Rio Engano	26	10	05
Pas/Ônibus	MIN 0461	Barra Clara/Rio Novo/Rio Novo Velho	60	20	10
	Т	otal:	207	80	43

Tabela 02: Transporte Escolar Terceirizado do Município de Angelina

Espécie/Tipo	Placa	Rota	Capacidade total do veiculo	Capacidade máxima do Covid 19*	Capacidade mínima com Covid 19
Pas/Ônibus	OQM9242	Fartura/Centro	29	11	06
Pas/Ônibus	MXE0515	Fartura/Centro	29	11	06
Pas/Ônibus	KXZ8948	Rancho de Tabuas/Centro	44	22	11
Pas/Ônibus	OMY0300	Rio Veado/Coqueiral/ Garcia	26	10	05
Pas/Ônibus	KYC 3821	Garcia/Angelina	44	22	11
Pas/Microonibus	PSG 2213	3° Linha/4° Linha/ Centro	21	11	07
Pas/Microonibus	MIK 1928	Alto Mato Groso/Fartura	16	09	07
Pas/Microonibus	EMC3787	Rio Verde/Rio São João/Rio Novo	12	07	05
Pas/Microonibus	MKB9295	Rio Engano/Rio Fortuna	12	07	05
Pas/Microonibus	MGX2614	Rio Areia/Barra Clara	17	09	07
Pas/Ônibus	NXX 1397	Rio de Dentro/Rio da Paca/Rio Novo	21	13	09
Pas/Microonibus	KWR 4439	Rio Cabriúna/Rio Quebra Dente/Barra Clarra	16	09	05
Pas/Microonibus	IOZ0597	Rio do Norte/Barra Clara	17	11	06
Pas/Microonibus	OCV8255	Rio Fortuna/Barra Clara	21	12	08

Pas/Microonibus	Palheiro/Centro	09	05	03
Total:		322	169	101

^{*}Com divisão de acrílico entre bancos

Tabela 03: Veículos Auxiliar Transporte Terceirizando

Espécie/Tipo	Rota	Capacidade	Capacidade	Capacidade mínima com
		total do veiculo	máxima do	Covid 19
			Covid 19*	
Veículo de	Rio Quebra Dente/Cabriúna/Barra Clara	05	03	03
passeio				
Veículo de	Arnildo Bauer/ Geral Rio Engano	05	03	03
passeio				
Veículo de	Rio verde/Rio São João/Rio Novo	05	03	03
passeio				
Veículo de	Rio São Sebastião/Barra Clara	05	03	03
passeio				
Veículo de	Três Antas/Rio Novo Velho/Rio Novo	07	05	05
passeio				
Veículo de	Rio Veado/Coqueiral	05	03	03
passeio				
	TOTAL	32	20	20

RESPONSAVEIS PELO PLANO

Plano de contingência aplicável ao município de Angelina

Equipe responsável pela elaboração e implementação do plano:

Gilberto Orlando Dorigon

Prefeito Municipal

Rosi Meri da Silva

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Maria Cristina Alves Porto

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Membros da equipe:

Arlete Forster Seidler Camila de Medeiros Espindola Carla Margotti Mendonça Da Silva Cleucéia Tomazoni Cristina Eli Elenir de Souza Machado Elizério May **Gabriel Kuster** Gilsonei Duarte José Sinésio Hilleshein José Valmir Schmitt Jully Beretta Batista Leandro Tomasoni Márcia Ventura Hammes Nilson Rubick Nizar Amin Shihadeh Priscila Aline Zabot Hillesheim Regina Schapoo Batista Rosi Meri da Silva Rubia Mara Constante Dias Rute Neves da Cruz Constante Sirlene Hilleshein Tatiana Scherer Marti